

Standardization of Undersea Feature Names

Guidelines
Proposal Form
Terminology

Edition 4.2.0 – October 2019

English/Portuguese Version

Padronização dos Nomes das Formas/Feições do Relevo Submarino

Diretivas
Formulário de Proposta
Terminologia

Edição 4.2.0 – Outubro 2019

Versão Inglês/Português

Tradução realizada pelos Serviços Hidrográficos de Portugal (Instituto Hidrográfico) e do Brasil (Diretoria de Hidrografia e Navegação)

International Hydrographic Organization

IHO



OHI

Organização Hidrográfica Internacional

Intergovernmental Oceanographic Commission



Comissão Oceanográfica Intergovernamental

Published by the International Hydrographic Organization

Publicado pela Organização Hidrográfica Internacional

4b quai Antoine 1^{er}
Principauté de Monaco
Tel: (377) 93.10.81.00
Fax: (377) 93.10.81.40
info@iho.int
www.iho.int

© Copyright International Hydrographic Organization (2019)

This work is copyright. Apart from any use permitted in accordance with the Berne Convention for the Protection of Literary and Artistic Works (1886), and except in the circumstances described below, no part may be translated, reproduced by any process, adapted, communicated or commercially exploited without prior written permission from the International Hydrographic Organization (IHO). Copyright in some of the material in this publication may be owned by another party and permission for the translation and/or reproduction of that material must be obtained from the owner.

This document or partial material from this document may be translated, reproduced or distributed for general information, on no more than a cost recovery basis. Copies may not be sold or distributed for profit or gain without prior written agreement of the IHO and any other copyright holders.

In the event that this document or partial material from this document is reproduced, translated or distributed under the terms described above, the following statements are to be included:

"Material from IHO publication [reference to extract: Title, Edition] is reproduced with the permission of the International Hydrographic Organization (IHO) (Permission No /...), which does not accept responsibility for the correctness of the material as reproduced: in case of doubt, the IHO's authentic text shall prevail. The incorporation of material sourced from IHO shall not be construed as constituting an endorsement by IHO of this product."

"This [document/publication] is a translation of IHO [document/publication] [name]. The IHO has not checked this translation and therefore takes no responsibility for its accuracy. In case of doubt the source version of [name] in [language] should be consulted."

The IHO Logo or other identifiers shall not be used in any derived product without prior written permission from the IHO.

© Copyright Organização Hidrográfica Internacional (2019)

Este trabalho tem direitos de autor. Além de qualquer utilização permitida em conformidade com a Convenção de Berna para a Proteção das Obras Literárias e Artísticas (1886), e salvo nas circunstâncias descritas abaixo, nenhuma parte pode ser traduzida, reproduzida por qualquer processo, adaptada, comunicada ou explorada comercialmente sem autorização prévia por escrito da Organização Hidrográfica Internacional (OHI). Os direitos de autor de alguns dos materiais desta publicação podem ser propriedade de terceiros e a autorização para a tradução e/ou reprodução desse material deve ser obtida com o proprietário.

Este documento, ou parte deste documento, pode ser traduzido, reproduzido ou divulgado para informação geral, apenas como base de recuperação de custos. Nenhuma reprodução (cópia) pode ser vendida ou transmitida para fins comerciais sem autorização prévia por escrito da OHI ou de qualquer outro titular de direitos de autor.

No caso deste documento, ou parte deste documento, ser reproduzido, traduzido ou divulgado de acordo com as disposições acima descritas, devem ser incluídas as seguintes menções:

"O material da publicação da OHI [referência a extrair: Título, Edição] é reproduzido com a autorização da Organização Hidrográfica Internacional (OHI) (Autorização Nº.../...), a qual não se responsabiliza pela exatidão do material reproduzido: em caso de dúvida, prevalece o texto autêntico da OHI. A inclusão de material proveniente da OHI não será interpretada como equivalente a uma aprovação deste produto pela OHI."

"Este [documento/publicação] é uma tradução do [documento/publicação] [nome] da OHI. A OHI não verificou esta tradução e, por conseguinte, não se responsabiliza pela sua precisão. Em caso de dúvida, a versão original [nome] em [língua] deve ser consultada."

O logótipo da OHI ou qualquer outro identificador não será utilizado em nenhum produto derivado sem autorização prévia por escrito da OHI.

FOREWORD

The Guidelines, the Name Proposal Form and the List of Terms and Definitions contained in the IHO-IOC publication B-6 “Standardization of Undersea Feature Names” were originally developed through collaboration between the “GEBCO Sub-Committee on Undersea Feature Names”, appointed by the “Joint IHO-IOC Guiding Committee for GEBCO” (GGC), and the Working Group on Undersea and Maritime Features of the “United Nations Group of Experts on Geographical Names” (UNGEGN), in accordance with provisions of appropriate resolutions of “United Nations Conferences on the Standardization of Geographical Names” (UNCSGN). The UNGEGN Working Group on Undersea and Maritime Features was disbanded in 1984 but a liaison has been maintained between IHO and UNGEGN to facilitate communication and cooperation.

This edition 4.2.0 of the English/Portuguese version of B-6 supersedes the previous edition published by the IHO in 2013 (updated February 2017). Other versions of this edition are, or will be also available in English/Spanish, English/Russian, English/Japanese, English/Korean and English/French.

At the request of the “Joint IHO-IOC Guiding Committee for GEBCO”, in order to obtain the largest distribution of these Guidelines and to bring the Geographical Names of Undersea Features to a better Standardization, the B-6 is available **gratis** in digital form from the IHO website (www.iho.int) and GEBCO website (www.gebco.net).

NOTA DE ABERTURA

As Diretivas, o Formulário de Proposta de Nome e a Lista de Termos e Definições contidos na publicação B-6 da OHI-COI "Padronização dos Nomes das Formas/Feições do Relevo Submarino" foram inicialmente desenvolvidos através da colaboração entre o "Subcomité/Subcomitê da GEBCO sobre os Nomes das Formas/Feições do Relevo Submarino" nomeado pelo "Comité/Comitê Diretor Conjunto da OHI-COI para a GEBCO" (GGC) e o Grupo de Trabalho sobre as Formas/Feições de Elementos Submarinos e Marítimos do "Grupo de Peritos das Nações Unidas em Nomes Geográficos" (UNGEGN), em conformidade com o disposto nas resoluções das "Conferências das Nações Unidas sobre a Normalização de Nomes Geográficos" (UNCSGN). O Grupo de Trabalho do UNGEGN sobre Formas/Feições de Elementos Submarinos e Marítimos foi dissolvido em 1984. No entanto, manteve-se uma ligação entre a OHI e o UNGEGN para facilitar a comunicação e a cooperação.

Esta edição 4.2.0 da versão inglês/português do B-6 substitui a edição anterior publicada pela OHI em 2013 (atualizada em fevereiro de 2017). Outras versões desta edição estão, ou estarão, disponíveis em inglês/espanhol, inglês/russo, inglês/japonês, inglês/coreano, inglês/chinês e inglês/francês.

*A pedido do "Comité/Comitê Diretor Conjunto da OHI-COI para a GEBCO", a fim de assegurar a maior divulgação possível destas diretivas e de alcançar uma melhor padronização dos Nomes Geográficos das Formas/Feições do Relevo Submarino, a B-6 está disponível **gratuitamente** sob forma digital nos sítios da internet da OHI (www.iho.int) e da GEBCO (www.gebco.net).*

Page intentionally left blank

*Página deixada em branco
intencionalmente*

CONTENTS

ÍNDICE

-	List of acronyms Lista de acrônimos/acrônimos	1-iv
-	Standardization of Undersea Feature Names - Introduction <i>Padronização dos Nomes das Formas/Feições do Relevo Submarino - Introdução</i>	1-v
-	Guidelines for the Standardization of Undersea Feature Names <i>Diretivas para a Padronização dos Nomes das Formas/Feições do Relevo Submarino</i>	2-1
	I. General / <i>Generalidades</i>	
	II. Principles for Naming Features / <i>Princípios para Nomear Formas/Feições do Relevo</i>	
	III. Procedures for Naming Features / <i>Procedimentos para Nomear Formas/Feições do Relevo</i>	
-	Undersea Feature Name Proposal Form – English/Portuguese version <i>Formulário de Proposta de Nome para Forma/Feição do Relevo Submarino</i> – versão inglês/português.....	2-6
-	Terminology - Notes <i>Terminologia - Notas</i>	2-8
-	Generic Terms and Definitions <i>Termos Genéricos e Definições</i>	2-9
-	Portuguese alphabetical index of the Portuguese terms shown in the list of “Terms and Definitions”, with cross-references to the English terms <i>Índice alfabético em Português dos termos em Português apresentados na lista de</i> <i>“Termos e Definições”, com referência aos termos correspondentes em Inglês</i>	2-18
-	Appendix A: User’s Guide for Preparation of Undersea Feature Name Proposals to the GEBCO Sub-Committee on Undersea Feature Names (SCUFN) <i>Apêndice A: Guia do usuário para a elaboração de propostas de Nomes das Formas/Feições do</i> <i>Relevo Submarino para o Subcomité/Subcomité da GEBCO sobre os Nomes das Formas/Feições do</i> <i>Relevo Submarino (SCUFN)</i>	A-1
	Appendix B: Procedure for the adoption of undersea feature names proposed by national geographical naming authorities (Fast-Track Procedure) <i>Apêndice B: Procedimento para adoção de nomes das formas/feições do relevo submarino propostos</i> <i>pelas Autoridades Nacionais em Nomes Geográficos (Toponímia) (Procedimento acelerado)</i>	B-1

LIST OF ACRONYMS

GEBCO: General Bathymetric Chart of the Oceans
IBC: International Bathymetric Chart
IHO: International Hydrographic Organization
IOC: Intergovernmental Oceanographic Commission (UNESCO)
SCUFN: GEBCO Sub-Committee on Undersea Feature Names
UN: United Nations
UNCLOS: United Nations Convention on the Law of the Sea
UNESCO: United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization
UNCSGN: United Nations Conference on the Standardization of Geographical Names
UNGEGN: United Nations Group of Experts on Geographical Names

LISTA DE ACRÓNIMOS/ACRÔNIMOS

COI: *Comissão Oceanográfica Intergovernamental (UNESCO)*
GEBCO: *Carta Batimétrica Geral dos Oceanos*
IBC: *Carta Batimétrica Internacional*
OHI: *Organização Hidrográfica Internacional*
SCUFN: *Subcomité/Subcomitê da GEBCO sobre os Nomes das Formas/Feições do Relevo Submarino*
UN: *Nações Unidas*
UNESCO: *Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura*
UNCLOS: *Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar*
UNCSGN: *Conferência das Nações Unidas para a Padronização de Nomes Geográficos*
UNGEGN: *Grupo de Peritos das Nações Unidas em Nomes Geográficos*

STANDARDIZATION OF UNDERSEA FEATURE NAMES

INTRODUCTION

1. In past years, considerable concern has been expressed at the indiscriminate and unregulated naming of undersea features which often get into print in articles submitted to scientific publications, or on maps and charts, without any close scrutiny being made concerning their suitability, or even whether the feature has already been discovered and named.

In order to remedy this situation and to bring the geographical names of undersea features to a better standardization, the IHO, at its XIIIth I.H. Conference (May 1987) and the IOC, at its 14th Assembly (March 1987) adopted similar motions on this subject, the substance of which is recalled below.

i) Marine scientists and others wishing to name undersea features, are strongly encouraged to check their proposals with the Gazetteer of Undersea Feature Names on the GEBCO website (www.gebco.net) taking into account the guidelines contained in this publication (B-6), including the use of the Undersea Feature Name Proposal Form contained herein, and to submit all proposed new names for clearance, either to their appropriate national authority, or, where no such national authority exists, to the IHO (info@iho.int) or IOC (info@unesco.org), for consideration by the "GEBCO Sub-Committee on Undersea Feature Names" (SCUFN), which may advise on any potentially confusing duplication of names.

ii) Publishers of maps, and editors of scientific publications, in their country, are invited to require compilers and authors to provide written evidence of such clearance before accepting for publication any maps or articles containing new names for undersea features.

2. In 2008, new Terms of Reference for the "GEBCO Sub-Committee on Undersea Feature Names" (SCUFN) were adopted by IHO and IOC, including the following:

i) It is the function of the Sub-Committee to select those names of undersea features in the world ocean appropriate for use on GEBCO

PADRONIZAÇÃO DOS NOMES DAS FORMAS/FEIÇÕES DO RELEVO SUBMARINO

INTRODUÇÃO

1. Nos últimos anos, tem-se manifestado uma preocupação considerável com a nomeação indiscriminada e não regulamentada das formas/feições do relevo submarino, muitas vezes utilizadas em artigos submetidos a publicações científicas, ou em mapas e cartas, sem que seja feita uma avaliação minuciosa sobre a sua adequação, ou mesmo se a forma/feição já foi descoberta e nomeada.

A fim de remediar esta situação e melhor padronizar os nomes geográficos de formas/feições do relevo submarino, a OHI, na sua XIII Conferência I.H. (maio de 1987), e a COI, na sua 14ª Assembleia (março de 1987), adotaram moções semelhantes sobre este tema, cujos termos são recordados a seguir.

i) Cientistas marinhos e outros que desejem dar nomes às formas /feições do relevo submarino são fortemente encorajados a verificar as suas propostas no Dicionário Geográfico (Gazetteer) de Nomes das Formas/Feições do Relevo Submarino no sítio da GEBCO na internet (www.gebco.net), levando em consideração as orientações contidas nesta publicação (B-6), incluindo a utilização do Formulário de Proposta de Nome para a Forma/Feição do Relevo Submarino, e a apresentação de todos os novos nomes propostos, para efeitos de autorização, quer à autoridade nacional competente, ou, caso não exista, à OHI (info@iho.int) ou à COI (info@unesco.org), para apreciação pelo "Subcomité/Subcomité da GEBCO sobre os Nomes das Formas/Feições do Relevo Submarino" (SCUFN), que pode aconselhar sobre quaisquer possíveis confusões decorrentes da duplicação de nomes.

ii) Editores de mapas e publicações científicas, nos seus países, são encorajados a solicitar aos compiladores e autores que forneçam evidências escritas desta autorização antes de aceitarem para publicação quaisquer mapas ou artigos que contenham novos nomes para formas/feições do relevo submarino.

2. Em 2008, a OHI e a COI adotaram novos Termos de Referência para o Subcomité/Subcomité da GEBCO sobre os Nomes das Formas/Feições do Relevo Submarino (SCUFN), incluindo os seguintes:

i) O Subcomité/Subcomité tem a função de selecionar nomes apropriados para as formas/feições do relevo submarino nos oceanos, para utilização nos

graphical and digital products, on the IHO small-scale INTernational chart series, and on the regional International Bathymetric Chart (IBC) series.

ii) The Sub-Committee shall:

- select undersea feature names from:
 - names provided by national authorities and international organizations concerned with nomenclature;
 - names submitted to the Sub-Committee by individuals (with the exception of SCUFN members), agencies and organizations involved in marine research, hydrography, etc.;
 - names appearing in scientific publications or on appropriate charts and maps.
 - names submitted to the Sub-Committee by the Chairpersons or Chief Editors of International Bathymetric Chart projects, in relation to the work on these projects.

All selected names shall adhere to the principles contained in this publication and be supported by valid evidence. Such names shall be reviewed before they are added to the Gazetteer.

- define when appropriate the extent of named features;
- provide advice to individuals and appropriate authorities on the selection of undersea feature names located outside the external limits of the territorial sea and, on request, inside the external limit of the territorial sea;
- encourage the establishment of national authorities concerned with the naming of undersea features when such authorities do not exist;
- prepare and maintain the GEBCO Gazetteer;
- encourage the use of undersea feature names included in the GEBCO Gazetteer, on any maps, charts, scientific publications, and documents by promulgating these names widely;

produtos gráficos e digitais da GEBCO, na série de cartas INTernacionais de pequena escala da OHI e na série regional de Cartas Batimétricas Internacionais (IBC).

ii) *O Subcomité/Subcomité deverá:*

- *selecionar os nomes das formas/feições do relevo submarino a partir:*
 - *das denominações fornecidas pelas autoridades nacionais e organizações internacionais responsáveis pela nomenclatura;*
 - *dos nomes submetidos ao Subcomité/Subcomité por indivíduos (com exceção dos membros do SCUFN), agências e organizações envolvidos na investigação marinha, hidrografia, etc.;*
 - *dos nomes que apareçam em publicações científicas ou em cartas e mapas apropriados.*
 - *dos nomes submetidos ao Subcomité/Subcomité pelos presidentes ou editores-chefes dos projetos de Cartas Batimétricas Internacionais, relacionados ao trabalho nesses projetos.*

Todos os nomes selecionados devem respeitar os princípios contidos nesta publicação e ser suportados por evidências válidas. Estes nomes devem ser revistos antes de serem adicionados ao Gazetteer.

- *definir, quando apropriado, a extensão das formas/feições nomeadas;*
- *prestar aconselhamento aos indivíduos e às autoridades interessados na seleção de nomes das formas/feições do relevo submarino localizadas além do limite exterior do mar territorial e, quando solicitado, dentro do limite exterior do mar territorial;*
- *incentivar a criação de autoridades nacionais para a designação de formas/feições do relevo submarino, quando tais autoridades não existirem;*
- *preparar e manter o Gazetteer da GEBCO;*
- *incentivar a utilização dos nomes das formas/feições do relevo submarino incluídos no Gazetteer da GEBCO, em quaisquer mapas, cartas, publicações científicas e outros documentos, divulgando amplamente esses nomes;*

- prepare and maintain this publication and encourage its use;
 - review and address the need for revised or additional terms and definitions for undersea features;
 - maintain close liaison with the UNGEGN, the focal point of which shall be invitations to attend meetings of the Sub-Committee, and with international or national authorities concerned with the naming of undersea features;
 - provide, where feasible, historical information regarding the origin of pre-existing published names and historical variant names. This research will include discovery ship and/or organization, information regarding the individual or vessel being commemorated or geographic feature with which the name is associated, origin of variant names if required and source material regarding naming information.
-
- *preparar e manter esta publicação e incentivar o seu uso;*
 - *examinar e avaliar a necessidade de revisão ou incorporação de termos e definições para as formas/feições do relevo submarino;*
 - *manter relações estreitas com o UNGEGN, assegurando os convites para participar nas reuniões do Subcomité/Subcomitê, bem como com as autoridades nacionais ou internacionais responsáveis pela nomeação de formas/feições do relevo submarino;*
 - *fornecer, se possível, informações históricas a respeito da origem dos nomes já publicados, bem como as suas variações históricas. Esta investigação incluirá o navio e/ou a organização que fez a descoberta, a informação sobre o indivíduo ou o navio comemorado ou sobre a forma/feição geográfica a que o nome está associado, a origem das variantes do nome se requerido, e o material de origem relativo às informações de nomeação.*
-

Page intentionally left blank

*Página deixada em branco
intencionalmente*

**GUIDELINES FOR THE
STANDARDIZATION OF UNDERSEA
FEATURE NAMES**

I. GENERAL

- A.** International concern for naming undersea features is limited to those features entirely or mainly (more than 50 %) outside the external limits of the territorial sea, not exceeding 12 nautical miles from the baselines, in agreement with the United Nations Convention on the Law of the Sea.
- B.** “Undersea feature” is a part of the ocean floor or seabed that has measurable relief or is delimited by relief.
- C.** Names used for many years may be accepted even though they do not conform to normal principles of nomenclature. Existing names may be altered to avoid confusion, remove ambiguity or to correct spelling.
- D.** Names approved by national authorities in waters beyond the territorial sea should be accepted by other States if the names have been applied in conformance with internationally accepted principles. Names applied within the territorial sea of a State should be recognized by other States.
- E.** In the event of a conflict, the persons and/or authorities involved should resolve the matter. Where two names have been applied to the same feature, the older name generally should be accepted. Where a single name has been applied to two different features, the feature named first generally should retain the name.
- F.** Names not in the writing system of the country applying the names on maps or other documents should be transliterated according to the system adopted by the appropriate national authority applying the names.
- G.** In international programmes, it should be the policy to use forms of names applied by national authorities having responsibility for the pertinent area.

**DIRETIVAS PARA A PADRONIZAÇÃO DOS
NOMES DAS FORMAS/FEIÇÕES DO
RELEVO SUBMARINO**

I. GERAL

- A.** *O interesse internacional em nomear formas/feições do relevo submarino é limitado às formas/feições que se situam totalmente ou em grande parte (mais de 50%) para além do limite exterior do mar territorial, o qual não excede 12 milhas náuticas medidas a partir das linhas de base, de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.*
- B.** *“Uma forma/feição do relevo submarino” é uma parte do fundo oceânico ou do leito do mar que possui relevo mensurável ou que está delimitada por um relevo.*
- C.** *Os nomes usados por muitos anos podem ser aceites/aceitos, mesmo que não estejam em conformidade com os princípios habituais da nomenclatura. Os nomes existentes podem ser alterados para evitar confusão, remover ambiguidades ou corrigir a ortografia.*
- D.** *Os nomes aprovados pelas autoridades nacionais em nomes geográficos (toponímia), situados em águas além do mar territorial, devem ser aceites/aceitos por outros Estados se os nomes tiverem sido definidos em conformidade com os princípios reconhecidos internacionalmente. Os nomes definidos no mar territorial de um Estado devem ser reconhecidos pelos outros Estados.*
- E.** *No caso de um conflito, as pessoas e/ou autoridades envolvidas devem resolver a questão. Onde dois nomes tenham sido utilizados em uma mesma forma/feição de relevo, o nome mais antigo, geralmente, deve ser o aceite/aceito. Onde um único nome tenha sido utilizado em duas formas/feições de relevo diferentes, geralmente a forma/feição de relevo nomeada primeiro deve manter o nome.*
- F.** *Nomes que não estão no sistema de escrita do país que utiliza os nomes em mapas ou outros documentos devem ser transcritos de acordo com o sistema adotado pela autoridade nacional competente encarregada da toponímia.*
- G.** *Nos programas internacionais, deve ser norma a utilização dos nomes adotados pelas autoridades nacionais responsáveis pela área em questão.*

H. States may utilize their preferred versions of exonyms.

H. Os Estados podem utilizar as versões de exônimos de suas preferências.

II. PRINCIPLES FOR NAMING FEATURES

II. PRINCÍPIOS PARA NOMEAR FORMAS/FEIÇÕES DE RELEVO

Note: a specific term followed by a generic term make up a feature name.

Nota: O nome de uma forma/feição do relevo submarino é composto por um termo genérico seguido por um termo específico.

A. Specific terms

A. Termos específicos

1. Short and simple specific terms are preferable.
2. The principal concern in naming is to provide effective, conveniently usable, and appropriate reference; commemoration of persons or ships is a secondary consideration.
3. The first choice of a specific term, where feasible, should be one associated with a geographical feature; e.g.: Aleutian Ridge, Mariana Trench, Katsuura Canyon.
4. Other choices for specific terms can commemorate ships or other vehicles, expeditions or scientific institutes involved in the discovering and/or delineation of the feature, or to honour the memory of famous persons, preferably personalities whose contribution to ocean sciences, exploration or history has been internationally recognized. Where a ship name is used, it should be that of the discovering ship, or if that has been previously used for a similar feature, it should be the name of the ship verifying the feature, e.g.: San Pablo Seamount, Atlantis II Seamounts.
5. Names of living persons will normally not be accepted, in accordance with the recommendation in the UNCSGN Resolution VIII/2. In the rare cases where names of living persons are used (surnames are preferable), they will be limited to those who have made an outstanding or fundamental contribution to ocean sciences.
6. Groups of like features may be named collectively for specific categories of historical persons, mythical features, stars, constellations, fish, birds, animals, etc. For example:

1. Os termos específicos devem ser, preferivelmente, curtos e simples.
2. O principal objetivo da nomeação é fornecer uma referência eficaz, de fácil uso e apropriada; a utilização para comemoração de pessoas ou navios é uma consideração secundária.
3. A primeira escolha para um termo específico, quando possível, deve estar associada a uma forma/feição geográfica regional; por exemplo: Dorsal/Cadeia das Aleutas, Fossa das Marianas, Canhão/Cânion de Katsuura.
4. Outras opções para termos específicos podem comemorar navios ou outras plataformas, expedições ou instituições científicas envolvidas na descoberta e/ou na delimitação da forma/feição do relevo, ou homenagear a memória de pessoas famosas, de preferência personalidades cuja contribuição para as ciências, exploração ou história do oceano tenha sido reconhecida internacionalmente. Quando um nome de navio é usado, deve ser o do navio descobridor ou, se já foi usado anteriormente para uma forma/feição do relevo submarino semelhante, deve ser utilizado o nome do navio que tenha verificado a feição, por exemplo: Monte Submarino San Pablo, Montes Submarinos Atlantis II.
5. Os nomes das pessoas vivas normalmente não serão aceites/aceitos, de acordo com a recomendação na Resolução VIII/2 da UNCSGN. Nos raros casos em que nomes de pessoas vivas são usados (sobrenomes são preferíveis), serão limitados àqueles que tenham dado uma contribuição excepcional ou fundamental às ciências oceânicas.
6. Grupos de formas/feições do relevo submarino semelhantes podem ser nomeadas coletivamente por categorias específicas de pessoas históricas, elementos mitológicos, estrelas, constelações, peixes, pássaros, animais, etc. Por exemplo:

Musicians Seamounts
(*Montes Submarinos Musicians*)

Grouping of like features in categories should be determined for distinct geographical configurations, based on considerations of the (their) morphological, tectonic, or structural domain. Some examples are a series of features forming a single line (e.g., Emperor Seamount Chain), or a concentration of features in a certain geographical domain (e.g., Great Writers Seamount Province, Parece Vela Fracture Zone Province). In the case of names in the vicinity of Antarctica, it is recommended that specific terms should relate to the Antarctic region, explorers, researchers or vessels.

7. Descriptive names are acceptable, particularly when they refer to distinguishing characteristics (i.e. Hook Ridge, Horseshoe Seamount). However, this is only advised when a characteristic shape has been established by definitive topographic exploration.
8. Names of well-known or large features that are applied to other features should have the same spelling.
9. A specific term should not be translated from the language of the nation providing the accepted name.

B. Generic terms

1. Generic terms should be selected from the following list of definitions to reflect physiographic descriptions of features. This list, along with images illustrating the generic terms, can also be found on the following website: www.scufnterm.org.
2. Generic terms applied to features appearing on charts or other products should be in the language of the nation issuing the products. In cases where terms have achieved international usage in a national form, that form should be retained.
3. It should be recognized that as ocean mapping continues, features will be discovered for which existing terminology is not adequate. New



Mozart Seamount (*Monte Submarino Mozart*)
Brahms Seamount (*Monte Submarino Brahms*)
Schubert Seamount (*Monte Submarino Schubert*)

O agrupamento de formas/feições do relevo semelhantes em categorias deve ser determinado para configurações geográficas distintas, com base nas considerações dos (seus) domínios morfológicos, tectônicos/tectônicos ou estruturais. Alguns exemplos são de uma série de formas/feições do relevo submarino que formam uma única linha (por exemplo, Cadeia de Montes Submarinos Emperor), ou uma concentração de formas/feições num determinado domínio geográfico (por exemplo, Província de Montes Submarinos Great Writers, Província de Zonas de Fratura Parece Vela). No caso de nomes nas proximidades da Antártida, recomenda-se que os termos específicos se relacionem com a região Antártica, seus exploradores, pesquisadores ou embarcações.

7. *Nomes descritivos são aceitáveis, particularmente quando se referem a características distintas (isto é, Dorsal Hook (em formato de gancho), Monte Submarino Horseshoe (em formato de ferradura). No entanto, isso só é aconselhável quando uma forma característica tiver sido reconhecida por um levantamento batimétrico definitivo.*
8. *Nomes de formas/feições do relevo bem conhecidas ou de grandes dimensões que forem aplicados a outras formas/feições do relevo devem ter a mesma ortografia.*
9. *Um termo específico não deve ser traduzido da língua do país de origem que fornece o nome aceite/aceito.*

B. Termos genéricos

1. *Os termos genéricos devem ser selecionados da lista de definições a seguir para refletir as descrições fisiográficas das formas/feições do relevo submarino. Esta lista, juntamente com imagens que ilustram os termos genéricos, também podem ser encontradas no seguinte sítio de internet: www.scufnterm.org.*
2. *Os termos genéricos das formas/feições que aparecem em cartas ou outros produtos devem estar na língua da nação que os publica. Nos casos em que os termos tenham adquirido uso internacional na sua forma nacional, essa forma deve ser mantida.*
3. *Deve-se reconhecer que, à medida que o mapeamento dos oceanos continua, serão descobertas formas/feições do relevo submarino*

terms required to describe those features should conform to this publication.

para as quais a terminologia existente não é adequada. Novos termos necessários para descrever essas formas/feições devem estar em conformidade com esta publicação.

III. PROCEDURES FOR NAMING FEATURES

- A.** Individuals and agencies applying names to unnamed features located outside the external limit of the territorial sea should adhere to internationally accepted principles and procedures, as detailed in this publication.
- B.** New proposals should be submitted on an “Undersea Feature Name Proposal” form as contained in this publication. A “User’s Guide for Preparation of Undersea Feature Name Proposals” is provided at Appendix A.
- C.** Prior to the naming of a feature, its character, extent, and position should be established sufficiently for identification. Positions (point, line or polygon) should be given as geographic coordinates, preferably in shape format.
- D.** There is significant benefit to be gained from mutual consultation by all interested parties in preparing and submitting proposals to SCUFN. National naming authorities are encouraged to consult on undersea features names in their mutual areas of interest prior to submitting proposals to SCUFN.
- E.** Where no appropriate national authority exists, clearance should be sought through either the IHO Secretariat or the IOC Secretariat, as indicated on the “Proposal Form”.
- F.** If a national authority decides to change either the specific or generic term of a feature it named originally, information explaining the reason for the change should be circulated to other authorities. If there is opposition to a name change, the involved authorities should communicate with each other to agree on a solution.
- G.** National authorities approving names of features should regularly publicize their decisions. Under certain conditions, for

III. PROCEDIMENTOS PARA NOMEAR FORMAS/FEIÇÕES DO RELEVO

- A.** *Indivíduos e organizações que atribuem nomes a formas/feições do relevo submarino não nomeadas, localizadas além do limite exterior do mar territorial, devem aderir aos princípios e procedimentos internacionalmente aceites/aceitos, conforme detalhado nesta publicação.*
- B.** *Novas propostas devem ser enviadas em um formulário de “Proposta de Nome para Forma/Feição do Relevo Submarino”, conforme consta nesta publicação. Um “Guia do Usuário para a Preparação de Propostas de Nomes para Formas/Feições do Relevo Submarino” é fornecido no Apêndice A.*
- C.** *Antes da nomeação de uma forma/feição do relevo submarino, as suas características, extensão e posição devem ser definidas de forma precisa o suficiente para a sua identificação. As posições (ponto, linha ou polígono) devem ser indicadas em coordenadas geográficas, preferencialmente no formato “shape”.*
- D.** *Há benefícios significativos a serem obtidos com a consulta mútua de todas as partes interessadas na preparação e submissão de propostas ao SCUFN. As autoridades nacionais em nomes geográficos (toponímia) são incentivadas a consultarem os nomes de formas/feições do relevo submarino nas áreas de interesse mútuo antes de submeterem propostas para o SCUFN.*
- E.** *Caso não exista uma autoridade nacional apropriada, a aprovação deve ser solicitada ao Secretariado da OHI ou ao Secretariado da COI, conforme indicado no “Formulário de Proposta”.*
- F.** *Se uma autoridade nacional decidir alterar o termo específico ou genérico de uma forma/feição do relevo que ela própria tenha nomeado originalmente, deverá informar às demais autoridades o motivo da alteração. Se houver oposição a uma mudança de nome, as autoridades envolvidas devem comunicar entre si de modo a acordar uma solução.*
- G.** *As autoridades nacionais que aprovam nomes de formas/feições do relevo submarino devem divulgar regularmente as suas decisões. Sob*

example for names that are in long term use and appear on published charts, a national naming authority may submit a set of names for adoption en bloc by SCUFN through a fast-track procedure, as described at Appendix B.

- H.** National authorities naming features within their territorial sea should conform to the principles and procedures stated above.
-

certas condições, por exemplo, para nomes que estão em uso há um longo tempo e aparecem em cartas publicadas, a autoridade nacional em nomes geográficos (toponímia) pode submeter um conjunto de nomes para adoção em bloco pelo SCUFN por meio do procedimento acelerado, conforme descrito no Apêndice B.

- H.** *As autoridades nacionais que nomeiam formas/feições do relevo submarino situadas dentro de seu mar territorial devem atuar em conformidade com os princípios e procedimentos estabelecidos acima.*
-

UNDERSEA FEATURE NAME PROPOSAL

PROPOSTA DE NOME PARA FORMA/FEIÇÃO DO RELEVO SUBMARINO

(See **NOTE** overleaf / *Ver NOTA no verso*)

- Notes: a) Translation in Portuguese is provided for convenience. However, the form should be filled in English.
/Notas *A tradução em português é fornecida por conveniência. No entanto, o formulário deverá ser preenchido em Inglês.*
- b) The boxes will expand as you fill the form.
As caixas expandirão à medida que forem sendo preenchidas.
- c) Please apply guidelines in Appendix A
Por favor siga as diretrizes do Apêndice A.

Name Proposed: <i>Nome Proposto:</i>			
--	--	--	--

Geometry that best defines the feature (Yes/No): <i>Geometria que melhor define a forma/feição do relevo submarino (sim/não):</i>						
Point <i>Ponto</i>	Line <i>Linha</i>	Polygon <i>Polígono</i>	Multiple points <i>Pontos múltiplos</i>	Multiple lines* <i>Linhas múltiplas*</i>	Multiple polygons* <i>Polígonos múltiplos*</i>	Combination of geometries* <i>Combinação de geometrias*</i>

* Geometry should be clearly distinguished when providing the coordinates below.
A geometria deverá ser claramente identificada ao fornecer as coordenadas abaixo.

	Lat. (e.g. 63°32.6'N)	Long. (e.g. 046°21.3'W)
Coordinates**: <i>Coordenadas**:</i>		

** For quality control and to minimize risks of making errors, it is recommended to provide proposals in digital format (pdf) as well as geometry (point, line, ...) files in shape format.

** *Para facilitar o controle de qualidade e minimizar os riscos de erros, é recomendado submeter as propostas em formato digital (pdf) tal como os ficheiros/arquivos de geometria (pontos, linhas, ...) no formato "shape".*

Feature Description: <i>Descrição da forma/feição do relevo:</i>	Maximum Depth: <i>Profundidade máxima:</i>		
	Minimum Depth: <i>Profundidade mínima:</i>		Shape: <i>Forma:</i>
	Total Relief: <i>Relevo total:</i>		Dimension / Size: <i>Dimensão / Tamanho:</i>

Associated Features: <i>Formas do relevo associadas:</i>	
--	--

Chart / Map References: <i>Referências nas cartas/mapas:</i>	Shown Named on Map / Chart: <i>Está representada, com o seu nome no mapa/carta:</i>	
	Shown Unnamed on Map / Chart: <i>Está representada, sem nome, no mapa/carta:</i>	
	Within Area of Map / Chart: <i>Dentro da área do mapa/carta:</i>	

Reason for Choice of Name (if a person, state how associated with the feature to be named): <i>Razão para a escolha do nome (se for uma pessoa, indicar a relação que tem com a forma/feição do relevo a ser nomeada):</i>	
--	--

Discovery Facts: <i>Informações da descoberta:</i>	Discovery Date: <i>Data da descoberta:</i>	
	Discoverer (Individual, Ship): <i>Descobridor (pessoa ou navio):</i>	

Supporting Survey Data, including Track Controls: <i>Dados de sondagem de apoio, incluindo linhas de verificação:</i>	Date of Survey: <i>Data do levantamento:</i>	
	Survey Ship / Platform: <i>Navio/Plataforma:</i>	
	Sounding Equipment: <i>Equipamento de sondagem:</i>	
	Positioning System: <i>Sistema de Posicionamento:</i>	
	Estimated Horizontal Accuracy, in nautical miles (M): <i>Precisão horizontal estimada, em milhas náuticas (M):</i>	
	Survey Track Spacing: <i>Espaçamento entre linhas de sondagem:</i>	
	Supporting material can be submitted as Annex in analog or digital form. <i>Outros documentos de apoio poderão ser adicionados como anexos à proposta, em formato analógico ou digital.</i>	

Proposer(s): <i>Proposto por:</i>	Name(s): <i>Nome (s):</i>	
	Date: <i>Data:</i>	
	E-mail:	
	Organization and Address: <i>Organização e Endereço:</i>	
	Concurrer (name, e-mail, organization and address): <i>Suportado por (nome, e-mail, organização e endereço):</i>	

Remarks: <i>Observações:</i>	
--	--

NOTE: This form should be forwarded, when completed:
Este formulário deverá ser enviado, quando completo, para:

- a) **If the undersea feature is located inside the external limit of the territorial sea:**
- to your “National Authority for Approval of Undersea Feature Names” or, if this does not exist or is not known, either to the IHO or to the IOC (see addresses below);

*Se a forma/feição do relevo submarino estiver localizada dentro do limite exterior do mar territorial:
- à sua “Autoridade Nacional para Aprovação de Nomes de Formas/Feições do Relevo Submarino” ou, não existindo ou não sendo conhecida, à OHI ou à COI (consulte os endereços abaixo);*

- b) **If at least 50 % of the undersea feature is located outside the external limits of the territorial sea:**
- to the IHO or to the IOC, at the following addresses:

*Se pelo menos 50% da forma de relevo submarino estiver localizada além do limite exterior do mar territorial:
- à OHI ou à COI, nos seguintes endereços:*

Organisation Hydrographique Internationale (OHI) 4b, Quai Antoine 1er B.P. 445 MC 98011 MONACO CEDEX Principauté de MONACO Fax: +377 93 10 81 40 E-mail: info@iho.int Web: www.iho.int	Commission Océanographique Intergouvernementale (IOC) UNESCO Place de Fontenoy 75700 PARIS France Fax: +33 1 45 68 58 12 E-mail: info@unesco.org Web: http://ioc-unesco.org/
--	---

TERMINOLOGY**NOTES** (See also “FOREWORD”)

The list in Section I hereafter “GENERIC TERMS” is comprised of terms that are defined as closely as possible to correspond to their usage in references appearing in the literature of ocean science, hydrography and exploration. In developing the definitions, it was realized that modern investigations at sea have the advantage of using very advanced instrumentation and technology that enables a more precise description of certain features than was previously possible. This has sometimes lead to finding that historically named features, do not physically exist. There has also been an attempt to limit the usage of precise physical dimensions in the definition of features. In preference, words that indicate relative sizes such as extensive, large, limited and small have been used. The definitions are based almost exclusively on a geomorphological description of the features themselves, although some terms with implications on the origin or composition of features are also included. The terms in this list must not be construed as having any legal or political connotation whatsoever. Nor do they necessarily conform to the hydrographic/navigation usage as appearing in the Hydrographic Dictionary (IHO Publication S-32).

The list in Section II hereafter “GENERIC TERMS USED FOR HARMONIZATION WITH OTHER GAZETTEERS”, is comprised of terms no longer used in modern physiographic terminology but which appear for some features in the GEBCO Gazetteer and/or in other gazetteers. They are kept in this publication to facilitate harmonization between gazetteers, and also to recognize that generic terms in some named features, such as “cap” or “pass”, have widely accepted longtime usage. However, they are considered obsolete and their use is not recommended for new feature names.

For terms in the list having no definition, an alternative and recognized generic term is provided.

TERMINOLOGIA**NOTAS** (ver também a “NOTA DE ABERTURA”)

A lista na Secção/Seção I a seguir “TERMOS GENÉRICOS” é composta por termos cuja definição corresponde, tanto quanto possível, ao modo como são utilizados em referências citadas da literatura de ciências marinhas, hidrografia e exploração. No desenvolvimento das definições, percebeu-se que as investigações marinhas modernas tiveram a vantagem de utilizar instrumentos e tecnologias mais avançadas, possibilitando uma descrição mais precisa de certas formas/feições do relevo submarino comparativamente com o passado. Como resultado deste avanço, descobriram-se casos em que formas/feições historicamente nomeadas não existiam fisicamente. Houve ainda uma tentativa de limitar o uso de dimensões físicas precisas na definição das formas/feições do relevo submarino. Preferencialmente, palavras que indicam tamanhos relativos, como extenso, grande, limitado e pequeno têm sido utilizadas. As definições são baseadas quase exclusivamente numa descrição geomorfológica das próprias formas/feições do relevo submarino, embora também incluam alguns termos que implicam a sua origem ou composição. Os termos desta lista não devem ser interpretados como tendo qualquer conotação jurídica ou política. Também não estão necessariamente em conformidade com o uso hidrográfico/navegação, tal como expresso no Dicionário Hidrográfico (publicação IHO S-32).

A lista na Secção/Seção II a seguir “TERMOS GENÉRICOS USADOS PARA HARMONIZAÇÃO COM OUTROS GAZETTEERS” inclui termos que já não são utilizados na terminologia fisiográfica moderna, mas que ainda aparecem em algumas formas/feições do relevo submarino no Gazetteer da GEBCO e/ou em outros gazetteers. Tais termos são mantidos nesta publicação para facilitar a harmonização entre os gazetteers, e também para reconhecer os termos genéricos em formas/feições já nomeadas, como “cap” e “pass”, por terem sido amplamente aceites/aceitos e usados por um longo período de tempo. Contudo, eles são considerados obsoletos e seu uso não é recomendado para novos nomes de formas/feições do relevo submarino.

Para termos na lista que carecem de definição, um termo genérico alternativo e reconhecido é fornecido.

UNDERSEA FEATURE TERMS AND DEFINITIONS

NOTES:

- 1) Terms written in capitals in the definitions are themselves defined elsewhere in the list at sections I and II.
- 2) The plural form of a generic term may be used to represent a closely associated group of features of the same generic type (e.g. SEAMOUNTS).
- 3) Generic terms for features that have a genetic implication are marked with an asterisk (*). Name proposals that contain a generic term with genetic implications must include geological and/or geophysical evidence as well as bathymetric data.
- 4) Examples of images illustrating the generic terms listed below can be found on the following website: www.scufnterm.org.

I. GENERIC TERMS

NOTE: Only the generic terms in this section should be used in any new undersea feature name proposal that is intended for submission to SCUFN.

ABYSSAL PLAIN

An extensive, flat or gently sloping region, usually found at depths greater than 4000 m.

APRON

A gently dipping SLOPE, with a smooth surface, commonly found around groups of islands and SEAMOUNTS.

BANK

An elevation of the seafloor, at depths generally less than 200 m, but sufficient for safe surface navigation, commonly found on the continental shelf or near an island.

TERMOS E DEFINIÇÕES DE FORMAS/FEIÇÕES DO RELEVO SUBMARINO

NOTAS:

- 1) Os termos escritos em letras maiúsculas nas definições estão definidos em outra parte da lista das secções/seções I e II.
- 2) A forma plural de um termo genérico pode ser usada para representar um grupo de feições intimamente associadas pertencentes ao mesmo tipo genérico (exemplo: MONTES SUBMARINOS).
- 3) Os termos genéricos de formas/feições que possuem uma implicação genética estão indicados com um asterisco (*). Propostas de nomes que contenham um termo genérico com implicação genética devem incluir evidências geológicas e/ou geofísicas, bem como dados batimétricos.
- 4) Exemplos de imagens ilustrativas dos termos genéricos listados abaixo podem ser encontrados no seguinte sítio de internet: www.scufnterm.org.

I. TERMOS GENÉRICOS

NOTA: Apenas os termos genéricos incluídos nesta secção/seção devem ser utilizados em qualquer nova proposta de nomenclatura de forma/feição do relevo submarino que venha a ser submetida ao SCUFN.

PLANÍCIE ABISSAL

Região extensa, aplanada ou de ligeiro declive, normalmente localizada a profundidades superiores a 4000 m.

RAMPA

TALUDE de declive ligeiro e superfície suave, normalmente localizado ao redor de grupos de ilhas e MONTES SUBMARINOS.

BANCO

Elevação do fundo marinho, normalmente localizada na plataforma continental ou próximo a uma ilha, em profundidades inferiores a 200 m, mas que não apresenta perigo para a navegação.

BASIN

A depression more or less equidimensional in plan and of variable extent.

CALDERA*

A roughly circular, cauldron-like depression generally characterized by steep sides and formed by collapse, or partial collapse, during or following a volcanic eruption.

CANYON

An elongated, narrow, steep-sided depression that generally deepens down-slope.

DEEP

A localized depression within the confines of a larger feature, such as a TROUGH, BASIN or TRENCH.

ESCARPMENT

An elongated, characteristically linear, steep slope separating horizontal or gently sloping areas of the seafloor.

FAN

A relatively smooth, depositional feature continuously deepening away from a sediment source commonly located at the lower termination of a CANYON or canyon system.

FRACTURE ZONE*

A long narrow zone of irregular topography formed by the movement of tectonic plates associated with an offset of a spreading ridge axis, characterized by steep-sided and/or asymmetrical RIDGES, TROUGHS or ESCARPMENTS.

GAP

A narrow break in a RIDGE, RISE or other elevation. Also called PASSAGE.

BACIA

Depressão aproximadamente equidimensional em planta e de extensão variável.

CALDEIRA*

Depressão aproximadamente circular, semelhante a um caldeirão, geralmente caracterizada por vertentes/flancos íngremes e formada por colapso total ou parcial ocorrido durante, ou após, uma erupção vulcânica.

CANHÃO / CÂNION

Depressão estreita, alongada, com vertentes/flancos íngremes e que geralmente se aprofunda talude a baixo.

GRANDE FUNDO / FUNDO

Depressão localizada dentro dos limites de uma forma/feição maior, tal como uma VALA/CALHA, BACIA ou FOSSA.

ESCARPA

Vertente íngrime, alongada e geralmente linear, que separa áreas planas ou ligeiramente inclinadas do fundo marinho.

LEQUE

Forma/feição deposicional relativamente suave, que se aprofunda continuamente desde a fonte sedimentar até à zona mais distal. Geralmente localizado na terminação inferior de um CANHÃO/CÂNION ou sistema de canhões/cânions.

ZONA DE FRATURA*

Zona de forma alongada e estreita, de topografia irregular, formada pelo movimento de placas tectónicas/tectônicas associado ao deslocamento do eixo de espalhamento de uma dorsal/cadeia. É caracterizada por DORSAIS/CADEIAS, VALAS/CALHAS ou ESCARPAS assimétricas e/ou com vertentes/flancos íngremes.

ABERTURA

Espaço estreito presente numa DORSAL/CADEIA, ELEVAÇÃO ou outro tipo de elevação. Também denominada de PASSAGEM.

GUYOT

A SEAMOUNT with a comparatively smooth flat top.

HILL

A distinct elevation generally of irregular shape, less than 1000 m above the surrounding relief as measured from the deepest isobath that surrounds most of the feature.

HOLE

A depression of limited extent with all sides rising steeply from a relatively flat bottom.

KNOLL

A distinct elevation with a rounded profile less than 1000 m above the surrounding relief as measured from the deepest isobath that surrounds most of the feature.

LEVEE

A depositional embankment bordering a CANYON, VALLEY or SEA CHANNEL.

MOAT

An annular or partially annular depression commonly located at the base of SEAMOUNTS, islands and other isolated elevations.

MOUND*

A distinct elevation with a rounded profile generally less than 500 m above the surrounding relief as measured from the deepest isobath that surrounds most of the feature, commonly formed by the expulsion of fluids or by coral reef development, sedimentation and (bio) erosion.

MUD VOLCANO*

A MOUND or cone-shaped elevation formed by the expulsion of non-magmatic liquids and gasses.

MESETA / GUYOT

MONTE SUBMARINO que apresenta um topo relativamente suave e aplanado/plano.

COLINA

Elevação distinta de forma geralmente irregular, que se eleva menos de 1000 m acima do relevo circundante, medidos a partir da isóbata mais profunda que envolva a maior parte da forma/feição.

CAVIDADE / BURACO

Depressão de extensão limitada, em que todos as/os vertentes/flancos ascendem abruptamente de um fundo relativamente plano.

DOMO

Elevação distinta de perfil arredondado, que se eleva menos de 1000 m acima do relevo circundante, medidos a partir da isóbata mais profunda que envolva a maior parte da forma/feição.

LOMBA SEDIMENTAR ou LEVEE

Pequena elevação deposicional, bordejando um CANHÃO/CÂNION, VALE ou CANAL SUBMARINO.

FOSSO

Depressão de forma anular ou parcialmente anular, geralmente localizada na base de MONTES SUBMARINOS, ilhas oceânicas ou outras elevações isoladas.

MONTÍCULO*

Elevação distinta e arredondada, que se eleva menos de 500 m acima do relevo circundante, medidos a partir da isóbata mais profunda que envolva a maior parte da forma/feição. Em geral, é formado pela expulsão de fluidos, ou pelo desenvolvimento de recifes de coral, sedimentação e (bio)erosão.

VULCÃO DE LAMA*

MONTÍCULO ou elevação em forma de cone, formado pela expulsão de líquidos e de gases de origem não-magmática.

PEAK

A conical or pointed elevation on a larger feature such as a SEAMOUNT.

PINNACLE

A spire-shaped pillar either isolated or on a larger feature.

PLATEAU

A large, relatively flat elevation that is higher than the surrounding relief with one or more relatively steep sides.

PROVINCE

A geographically distinct region with a number of shared physiographic characteristics that contrast with those in the surrounding areas. This term should be modified with the generic term that best describes the majority of features in the region, e.g. 'SEAMOUNT' in "Baja California SEAMOUNT PROVINCE".

REEF*

A shallow elevation composed of consolidated material that may constitute a hazard to surface navigation.

RIDGE

An elongated elevation of varying complexity and size, generally having steep sides.

RIFT*

An elongated depression bounded by two or more faults formed as a breach or split between two bodies that were once joined.

RISE

A broad elevation that generally rises gently and smoothly from the surrounding relief.

PICO

Elevação cônica/cônica ou pontiaguda situada sobre uma forma/feição maior, por exemplo um MONTE SUBMARINO.

PINÁCULO ou AGULHA

Pilar em forma espiral, que pode ocorrer isolado ou sobre uma forma/feição maior.

PLANALTO / PLATÔ

Elevação grande e relativamente plana, mais alta do que o relevo circundante, limitada por uma/um ou mais vertentes/flancos relativamente íngremes.

PROVÍNCIA

Região geograficamente distinta com um conjunto de características fisiográficas semelhantes que contrastam com as das áreas circundantes. Este termo deve ser modificado para o termo genérico que melhor descreve a maioria das formas/feições que ocorrem na região, por exemplo: "MONTE SUBMARINO" na "PROVÍNCIA de MONTES SUBMARINOS Baja California".

RECIFE*

Elevação situada a baixas profundidades composta por material consolidado e que pode constituir um perigo para a navegação de superfície.

DORSAL / CADEIA

Uma elevação alongada de complexidade e tamanhos variáveis, geralmente com vertentes/flancos íngremes.

RIFT (FENDA)* / RIFTE*

Depressão alongada, limitada por duas ou mais falhas, formada numa rutura ou separação de dois elementos anteriormente unidos.

MACIÇO / ELEVAÇÃO

Extensa elevação ou alto que em geral ascende suavemente a partir do relevo circundante.

SADDLE

A broad pass or col in a RIDGE, RISE or other elevation.

SALT DOME*

A distinct elevation, often with a rounded profile, one km or more in diameter that is the geomorphologic expression of a diapir formed by vertical intrusion of salt. Commonly found in a PROVINCE of similar features.

SAND RIDGE*

An elongated feature of unconsolidated sediment of limited vertical relief and sometimes crescent shaped. Commonly found in a PROVINCE of similar features.

SEA CHANNEL

An elongated, meandering depression, usually occurring on a gently sloping plain or FAN.

SEAMOUNT

A distinct generally equidimensional elevation greater than 1000m above the surrounding relief as measured from the deepest isobath that surrounds most of the feature.

SEAMOUNT CHAIN

A linear or arcuate alignment of discrete SEAMOUNTS.

SHELF

The flat or gently sloping region adjacent to a continent or around an island that extends from the low water line to a depth, generally about 200m, where there is a marked increase in downward slope.

SHOAL*

A shallow elevation composed of unconsolidated material that may constitute a hazard to surface navigation.

COLO / SELA

Passagem ou abertura larga localizada numa DORSAL/CADEIA, MACIÇO/ELEVAÇÃO ou outra forma/feição elevada do fundo marinho.

DOMO SALINO*

Elevação distinta, frequentemente com perfil arredondado, de diâmetro igual ou superior a 1 km, sendo a expressão geomorfológica de um diápiro formado pela intrusão vertical de sal. Normalmente encontrado numa PROVÍNCIA de formas/feições similares.

DORSAL/CADEIA ARENOSA*

Forma/Feição alongada, constituída por sedimentos não consolidados, de relevo vertical limitado e, por vezes, em forma de meia lua. Normalmente encontrada numa PROVÍNCIA de formas/feições similares.

CANAL SUBMARINO

Uma depressão de forma sinuosa e alongada, geralmente localizada sobre uma planície de declive suave ou num LEQUE.

MONTE SUBMARINO

Elevação distinta geralmente equidimensional, que se eleva mais de 1000 m acima do relevo circundante, medidos a partir da isóbata mais profunda que envolve a maior parte da sua base.

CADEIA DE MONTES SUBMARINOS

Alinhamento linear ou arqueado de MONTES SUBMARINOS distintos.

PLATAFORMA

Região plana ou de declive muito suave, adjacente a um continente ou ao redor de uma ilha, que se estende desde a linha de baixa mar até uma profundidade próxima dos 200 m, onde é notável um aumento acentuado do declive.

BAIXIO* / ALTO FUNDO*

Elevação situada a baixa profundidade, composta por material não consolidado e que pode constituir um perigo à navegação de superfície.

SILL

A relatively shallow barrier between BASINS that may inhibit water movement.

SLOPE

The sloping region that deepens from a SHELF to the point where there is a general decrease in gradient.

SPUR

A subordinate RIDGE protruding from a larger feature.

TERRACE

A flat or gently sloping region, generally long and narrow, bounded along one edge by a steeper descending slope and along the other by a steeper ascending slope.

TRENCH*

A long, deep, asymmetrical depression with relatively steep sides, that is associated with subduction.

TROUGH

A long depression generally wide and flat bottomed with symmetrical and parallel sides.

VALLEY

An elongated depression that generally widens and deepens down-slope.

SOLEIRA

Barreira de profundidade relativamente baixa entre BACIAS, que pode limitar o movimento da água.

TALUDE

Região de declive entre o bordo da PLATAFORMA e o ponto onde se observa uma redução geral do gradiente.

ESPORÃO

DORSAL/CADEIA secundária ou subordinada que se salienta de uma forma/feição maior.

TERRAÇO

Região aplanada ou de declive suave, geralmente alongada e estreita, limitada de um lado por um forte declive descendente e, de outro lado, por um forte declive ascendente.

FOSSA*

Depressão profunda e assimétrica, de forma alongada, vertentes/flancos relativamente íngremes, e que é geneticamente associada a zonas de subducção.

VALA / CALHA

Depressão de forma alongada, geralmente larga, com fundo plano e vertentes/flancos paralelos e simétricos.

VALE

Depressão de forma alongada que, em geral, se torna mais larga e mais profunda talude a baixo.

II. GENERIC TERMS USED FOR HARMONIZATION WITH OTHER GAZETTEERS

NOTE: the generic terms in this section are used for some features in the GEBCO Gazetteer and/or in other gazetteers. They are kept in this publication to facilitate harmonization between gazetteers. However, they are considered obsolete and **their use is not recommended for new feature names.**

ABYSSAL HILL

An isolated small elevation on the deep seafloor.

ARCHIPELAGIC APRON

A gentle SLOPE with a generally smooth surface of the seafloor, characteristically found around groups of islands or SEAMOUNTS.

BORDERLAND

A region adjacent to a continent, normally occupied by or bordering a SHELF and sometimes emerging as islands, that is irregular or blocky in plan or profile, with depths well in excess of those typical of a SHELF.

CAP

(See **BANK**)

CHANNEL

(See **SEA CHANNEL**)

CONE

(See **FAN**)

CONTINENTAL MARGIN

The zone, generally consisting of SHELF, SLOPE and CONTINENTAL RISE, separating the continent from the deep seafloor or ABYSSAL PLAIN or PLAIN. Occasionally a TRENCH may be present in place of a CONTINENTAL RISE

CONTINENTAL RISE

A gently sloping region that extends from oceanic depths to the foot of a continental SLOPE.

II. TERMOS GENÉRICOS UTILIZADOS PARA HARMONIZAÇÃO COM OUTROS GAZETTEERS

NOTA: Os termos genéricos incluídos nesta secção/seção são utilizados para algumas formas/feições no Gazetteer da GEBCO e/ou em outros gazetteers. São mantidos nesta publicação para facilitar a harmonização entre os gazetteers. Contudo, são considerados obsoletos **sendo o seu uso não recomendado para novos nomes de formas/feições.**

COLINA ABISSAL

Pequena elevação isolada que ocorre no fundo oceânico.

LEQUE PERI-INSULAR / RAMPA ARQUIPELÁGICA

TALUDE suave e de superfície geralmente lisa, que se encontra ao redor de ilhas ou de MONTES SUBMARINOS.

BORDADURA / BORDA CONTINENTAL

Região adjacente a um continente, normalmente ocupada ou bordejada por uma PLATAFORMA, podendo, por vezes, emergir em ilhas. Tem aspecto irregular ou de bloco visto em planta ou perfil, e profundidades superiores às profundidades típicas de uma PLATAFORMA.

BANCO / CAPA

(ver BANCO)

CANAL

(ver CANAL SUBMARINO)

CONE

(ver LEQUE)

MARGEM CONTINENTAL

Zona geralmente composta por PLATAFORMA, TALUDE e RAMPA/ELEVAÇÃO CONTINENTAL, que separa o continente dos grandes fundos oceânicos ou da PLANÍCIE ABISSAL ou da PLANÍCIE. Por vezes, uma FOSSA pode ocorrer no lugar da RAMPA/ELEVAÇÃO CONTINENTAL.

RAMPA / ELEVAÇÃO CONTINENTAL

Região de declive suave que se estende do fundo abissal até ao pé do TALUDE continental.

CONTINENTAL SHELF(See **SHELF**)**CONTINENTAL SLOPE**(See **SLOPE**)**DISCORDANCE**

An area of the seafloor within a MID-OCEANIC RIDGE with rough and disordered morphology.

FRACTURE ZONE SYSTEM*

A group of closely spaced FRACTURE ZONES, which can also be called FRACTURE ZONE PROVINCE.

GROUND(See **BANK**)**MEDIAN VALLEY**

The axial depression of the MID-OCEANIC RIDGE.

MID-OCEANIC RIDGE

The linked major mid-oceanic mountain systems of global extent.

PASS(See **SADDLE**)**PASSAGE**(see **GAP**)**PLAIN**

An extensive, flat or gently sloping region, usually found at depths less than 4000 m.

PROMONTORY

A major SPUR-like protrusion of the CONTINENTAL SLOPE extending to the deep seafloor. Characteristically, the crest deepens seaward.

RE-ENTRANT

A prominent indentation in a SHELF-EDGE.

PLATAFORMA CONTINENTAL(ver **PLATAFORMA**)**TALUDE CONTINENTAL**(ver **TALUDE**)**DISCORDÂNCIA**

Uma área do fundo marinho localizada dentro de uma DORSAL/CADEIA MÉDIO/MESO-OCEÂNICA, com morfologia irregular e desordenada.

SISTEMA DE ZONAS DE FRATURAS*

Grupo de ZONAS DE FRATURAS pouco espaçadas entre si, também denominado PROVÍNCIA DE ZONAS DE FRATURA.

BANCO(ver **BANCO**)**VALE AXIAL**

Depressão axial da DORSAL/CADEIA MÉDIO/MESO-OCEÂNICA.

DORSAL/CADEIA MÉDIO / MESO-OCEÂNICA

Os principais sistemas de montanhas médio/meso-oceânicas interligadas e de extensão global.

DESFILADEIRO(ver **COLO / SELA**)**PASSAGEM**(ver **ABERTURA**)**PLANÍCIE**

Região extensa, plana ou de declive suave, normalmente encontrada em profundidades inferiores a 4000 m.

PROMONTÓRIO

Grande saliência ou protuberância do TALUDE CONTINENTAL, semelhante a um ESPORÃO e que se estende até ao fundo abissal. Apresenta a característica de a sua crista se aprofundar em direção ao oceano.

REENTRÂNCIA

Indentação proeminente no BORDO da PLATAFORMA.

SCARP(See **ESCARPMENT**)**SEA VALLEY**(See **VALLEY**)**SEABIGHT**(See **VALLEY**)**SEACHANNEL**(See **SEA CHANNEL**)**SEAMOUNT GROUP**

Several closely spaced SEAMOUNTS not in a line, which can also be called SEAMOUNT PROVINCE.

SHELF BREAK(See **SHELF-EDGE**)**SHELF-EDGE**

The line along which there is a marked increase in slope at the seaward margin of a SHELF. Also called SHELF BREAK.

SUBMARINE VALLEY(See **VALLEY**)**TABLEMOUNT**(See **GUYOT**)**ESCARPA***(ver ESCARPA)***VALE SUBMARINO***(ver VALE)***ANGRA SUBMARINA***(ver VALE)***CANAL SUBMARINO***(ver CANAL SUBMARINO)***GRUPO DE MONTES SUBMARINOS**

Vários MONTES SUBMARINOS desalinhados e dispostos de forma pouco espaçada entre si. Pode também ser denominado de PROVÍNCIA DE MONTES SUBMARINOS.

QUEBRA DA PLATAFORMA*(ver BORDO DA PLATAFORMA)***BORDO DA PLATAFORMA**

A linha ao longo da qual se verifica um aumento nítido do declive no limite externo de uma PLATAFORMA. Também chamada de QUEBRA DA PLATAFORMA.

VALE SUBMARINO*(ver VALE)***MESETA / GUYOT***(ver MESETA/GUYOT)*

ÍNDICE ALFABÉTICO EM PORTUGUÊS dos termos apresentados na lista anterior de “**TERMOS E DEFINIÇÕES DE FORMAS DO RELEVO/FEIÇÕES SUBMARINAS**” com referências cruzadas aos termos em Inglês

I. TERMOS GENÉRICOS

ABERTURA
 AGULHA
 ALTO FUNDO
 BACIA
 BAIXIO
 BANCO
 BURACO
 CADEIA
 CADEIA ARENOSA
 CADEIA DE MONTES SUBMARINOS
 CALDEIRA
 CALHA
 CANAL SUBMARINO
 CANHÃO
 CÂNION
 CAVIDADE
 COLINA
 COLO
 DOMO
 DOMO SALINO
 DORSAL
 DORSAL ARENOSA
 ELEVAÇÃO
 ESCARPA
 ESPORÃO
 FENDA
 FOSSA
 FOSSO
 FUNDO
 GRANDE FUNDO
 GUYOT
 LEQUE
 LEVEE
 LOMBA SEDIMENTAR
 MACIÇO
 MESETA
 MONTE SUBMARINO
 MONTÍCULO
 PICO
 PINÁCULO

PORTUGUESE ALPHABETICAL INDEX of the Portuguese terms shown in the foregoing list of “**UNDERSEA FEATURE TERMS AND DEFINITIONS**”, with cross-references to the English terms.

I. GENERIC TERMS

GAP
 PINNACLE
 SHOAL
 BASIN
 SHOAL
 BANK
 HOLE
 RIDGE
 SAND RIDGE
 SEAMOUNT CHAIN
 CALDERA
 TROUGH
 SEA CHANNEL
 CANYON
 CANYON
 HOLE
 HILL
 SADDLE
 KNOLL
 SALT DOME
 RIDGE
 SAND RIDGE
 RISE
 ESCARPMENT
 SPUR
 RIFT
 TRENCH
 MOAT
 DEEP
 DEEP
 GUYOT
 FAN
 LEVEE
 LEVEE
 RISE
 GUYOT
 SEAMOUNT
 MOUND
 PEAK
 PINNACLE

PLANALTO
 PLANÍCIE ABISSAL
 PLATAFORMA
 PLATÔ
 PROVÍNCIA
 RAMPA
 RECIFE
 RIFTE
 SELA
 SOLEIRA
 TALUDE
 TERRAÇO
 VALA
 VALE
 VULCÃO DE LAMA
 ZONA DE FRATURA

PLATEAU
 ABYSSAL PLAIN
 SHELF
 PLATEAU
 PROVINCE
 APRON
 REEF
 RIFT
 SADDLE
 SILL
 SLOPE
 TERRACE
 TROUGH
 VALLEY
 MUD VOLCANO
 FRACTURE ZONE

**II. TERMOS GENÉRICOS
 UTILIZADOS PARA HARMONIZAÇÃO
 COM OUTROS DICIONÁRIOS
 GEOGRÁFICOS (GAZETTEERS) E
 DEFINIÇÕES**

ANGRA SUBMARINA
 BANCO
 BORDA CONTINENTAL
 BORDADURA CONTINENTAL
 BORDO DA PLATAFORMA
 CADEIA MÉDIO/MESO-OCEÂNICA
 CANAL (CANAL SUBMARINO)
 CANAL SUBMARINO
 CAPA
 COLINA ABISSAL
 CONE
 DESFILADEIRO (COLO/SELA)
 DISCORDÂNCIA
 DORSAL MÉDIO/MESO-OCEÂNICA
 ELEVAÇÃO CONTINENTAL
 ESCARPA
 GRUPO DE MONTES SUBMARINOS
 GUYOT
 LEQUE PERI-INSULAR
 MARGEM CONTINENTAL
 MESETA
 PASSAGEM
 PLANÍCIE

**II. GENERIC TERMS USED FOR
 HARMONIZATION WITH OTHER
 GAZETTEERS AND DEFINITIONS**

SEABIGHT
 GROUND OR CAP
 BORDERLAND
 BORDERLAND
 SHELF-EDGE
 MID-OCEANIC RIDGE
 CHANNEL
 SEACHANNEL
 CAP
 ABYSSAL HILL
 CONE
 PASS
 DISCORDANCE
 MID-OCEANIC RIDGE
 CONTINENTAL RISE
 SCARP
 SEAMOUNT GROUP
 TABLEMOUNT
 ARCHIPELAGIC APRON
 CONTINENTAL MARGIN
 TABLEMOUNT
 PASSAGE
 PLAIN

<i>PLATAFORMA CONTINENTAL</i>	CONTINENTAL SHELF
<i>PROMONTÓRIO</i>	PROMONTORY
<i>QUEBRA DA PLATAFORMA</i>	SHELF BREAK
<i>RAMPA ARQUIPELÁGICA</i>	ARCHIPELAGIC APRON
<i>RAMPA CONTINENTAL</i>	CONTINENTAL RISE
<i>REENTRÂNCIA</i>	RE-ENTRANT
<i>SISTEMA DE ZONAS DE FRATURAS</i>	FRACTURE ZONE SYSTEM
<i>VALE AXIAL</i>	MEDIAN VALLEY
<i>VALE SUBMARINO (VALE)</i>	SEA VALLEY OR SUBMARINE VALLEY
<i>TALUDE CONTINENTAL</i>	CONTINENTAL SLOPE

**USER'S GUIDE FOR PREPARATION
OF UNDERSEA FEATURE NAME
PROPOSALS TO THE GEBCO SUB-
COMMITTEE ON UNDERSEA
FEATURE NAMES (SCUFN)**

**GUIA DO USUÁRIO PARA A
PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS DE
NOMES DE FORMAS/FEIÇÕES DO
RELEVO SUBMARINO AO
SUBCOMITÊ/SUBCOMITÊ DA GEBCO
SOBRE OS NOMES DAS
FORMAS/FEIÇÕES DO RELEVO
SUBMARINO (SCUFN)**

1. INTRODUCTION

The preparation of undersea feature name proposals should follow the guidelines contained in this publication (B-6). An Undersea Feature Name Proposal Form should be completed in English in accordance with the requirements specified in this publication and forwarded, preferably in a digital form, to IHO or IOC, no later than two months before an annual SCUFN meeting, in order to be considered by SCUFN members in advance of the meeting. SCUFN meeting dates can be found at www.iho.int > IHO Council, Committees & WGs > SCUFN.

2. PROCEDURE

2.1. Proposal Selection

- Identify unnamed features: first identify the position, extent and morphology of the feature and then certify that the selected feature has not already been named in the GEBCO Gazetteer (see www.gebco.net).
- Identify supporting data: single and/or multibeam bathymetric data, geophysical data, present and historical nautical charts, and other acquired data which can reflect the morphology of the undersea feature. This information should be based on reliable source data.
- Identify the metadata: check and verify the metadata information regarding the supporting data, including the survey dates, name or program, vessels, entities or persons involved, type and accuracy of the instruments, and so on.

Note: Proposers are encouraged to release their bathymetric data, along with the associated

1. INTRODUÇÃO

A preparação das propostas para os nomes das formas/feições do relevo submarino deve seguir as diretrizes contidas nesta publicação (B-6). Um formulário de proposta para nome de formas/feições do relevo submarino deve ser preenchido em inglês, de acordo com os requisitos especificados nesta publicação e enviado, preferencialmente em formato digital, à OHI ou à COI, o mais tardar dois meses antes da reunião anual do SCUFN, de modo a ser analisado previamente pelos seus membros. As datas das reuniões estão disponíveis em www.iho.int > IHO Council, Committees & WGs > SCUFN.

2. PROCEDIMENTO

2.1. Seleção de proposta

- *Identificar formas/feições sem nome: primeiramente, identifique a posição, extensão e morfologia da forma/feição e, em seguida, certifique-se de que a forma/feição selecionada ainda não esteja nomeada no Gazetteer da GEBCO (consulte www.gebco.net).*
- *Identificar os dados de apoio: dados batimétricos de feixe simples/monofeixe e/ou de multifeixe, dados geofísicos, cartas náuticas atuais e históricas, e outros dados adquiridos que possam refletir a morfologia da forma/feição do relevo submarino. Esta informação deve ser baseada em fontes de dados confiáveis.*
- *Identificar os metadados: confira e verifique a informação dos metadados relativa aos dados de apoio, incluindo as datas dos levantamentos, nome ou programa, navios, entidades ou pessoas envolvidas, o tipo e precisão dos instrumentos, entre outros.*

Nota: Os proponentes são encorajados a fornecer os seus dados batimétricos, juntamente com os

metadata, to the IHO Data Centre for Digital Bathymetry (DCDB - see www.ngdc.noaa.gov/iho/).

2.2. Completing the Undersea Feature Name Proposal Form

- **Names Proposed:** composed of specific and generic terms. The specific terms are chosen by the proposer according to the relevant provisions in item II, "Principles for Naming Features", sub-item A "Specific terms". The generic terms reflect the physiography of the feature and they should be selected from the list "Undersea Feature Terms and Definitions", sub-item I "Generic Terms".
- **Geometry that best defines the feature:** geometry will be used to display and describe the undersea feature in the GEBCO Gazetteer. It should be a point, line, polygon, multiple points, multiple lines, multiple polygons or a combination of geometries. A primary geometry is assigned to a given generic term and, when appropriate, a secondary and tertiary geometry. See details in "SCUFN Generic terms - List of Allowed Geometries" (see www.iho.int/mtg_docs/com_wg/SCUFN/SCUFN_Misc/Feature_Geometries.xls). The coordinate of a feature whose geometry is limited to a point should be located in the centre or at the summit of the feature; for a feature whose geometry is a line, the coordinates should reflect the trend of the feature and; for a feature whose geometry is a polygon, the coordinate points should show the outline of the feature and the last coordinate point must be the same as the first one.
- **Coordinates:** geographic coordinates in Latitude S/N and Longitude E/W (degree, minute and decimal minute), Datum: WGS84. Example: Lat. 34°37.80'S - Long. 028°52.17'W. It is recommended that coordinates are expressed preferably in degrees, minutes and decimal minutes and accompanied with shape files. In that case,

metadados associados, ao Centro de Dados da OHI para Batimetria Digital (Data Centre for Digital Bathymetry - DCDB - consulte www.ngdc.noaa.gov/iho/).

2.2. Preenchimento do Formulário de Proposta para Nome das Formas/Feições do Relevo Submarino

- **Nomes propostos:** compostos por termos específicos e genéricos. Os termos específicos são escolhidos pelo proponente de acordo com as disposições pertinentes contidas no item II, "Princípios para Nomeação de Formas/Feições do Relevo Submarino", sub-item A "Termos Específicos". Os termos genéricos refletem a fisiografia da forma/feição e devem ser selecionados da lista "Termos e Definições das Formas/Feições do Relevo Submarino", sub-item I "Termos Genéricos".
- **Geometria que melhor define a forma/feição:** a geometria será utilizada para representar e descrever a forma/feição do relevo submarino no Gazetteer da GEBCO. Deverá ser um ponto, uma linha, um polígono, múltiplos pontos, múltiplas linhas, múltiplos polígonos ou uma combinação de geometrias. Uma geometria primária é atribuída a um determinado termo genérico e, quando apropriado, a uma geometria secundária e terciária. Ver detalhes em "Termos Genéricos do SCUFN – Lista de geometrias permitidas" (ver www.iho.int/mtg_docs/com_wg/SCUFN/SCUFN_Misc/Feature_Geometries.xls). As coordenadas de uma forma/feição cuja geometria é limitada a um ponto deve estar localizada no centro ou no cume/topo da mesma; para uma forma/feição cuja geometria é uma linha, as coordenadas devem refletir a sua tendência e; para uma forma/feição cuja geometria é um polígono, as coordenadas dos pontos devem mostrar o contorno da forma/feição e as coordenadas do último ponto devem ser iguais às do primeiro de forma a fechar o polígono.
- **Coordenadas:** coordenadas geográficas em latitude S/N e longitude E/W (graus, minutos e décimos de minuto), sistema geodésico de referência/Datum: WGS84. Exemplo: Lat. 34°37.80'S - Long. 028°52.17'W. Recomenda-se que as coordenadas sejam expressas, preferencialmente, em graus, minutos e

the number of vertices per line or polygon should be limited to 50, which is sufficient to depict the concerned feature. Further, the number of decimals should not exceed five, thus providing enough resolution to locate this fictitious line.

- **Feature Description:** specify maximum and minimum water depths over the feature, which should be extracted from a trackline sounding or a bathymetric terrain model derived from in situ soundings rather than from a predicted bathymetric grid developed with satellite altimetry data; the total relief, which is the difference between the maximum and minimum depths; the steepness which is the ratio of the vertical height and the horizontal distance, expressed in degrees; the shape as round, square, triangle, elliptical, or U/V in the case of a canyon; and the dimensions of the feature specifying its length and width. The units of size and depths should be kilometers (km) and meters (m), respectively.
 - **Associated Features:** List of names of existing recognized features specifically in the GEBCO Gazetteer which are in close and medium proximity or associated with the proposed feature are to be provided. See 3.1 (index maps).
 - **Chart/Map References:** the number of a map or nautical chart where the proposed feature is shown and named, or only shown, should be identified in this item. If not shown or named on any existing chart or map, the number of an INTernational (INT) and/or national chart in which the feature falls, may be indicated (see Catalogue of INT charts: www.iho.int/iho_pubs/IHO_Download.htm#S-11).
 - **Reason for Choice of Name:** this item must contain a detailed description as to the reason for having chosen the specific term, following the rules which appear in item II, sub-item A. Historical information regarding the origin of the chosen name should be provided. Names should preferably be associated with a geographical feature. When a ship name is
- décimos de minuto e acompanhadas de arquivos no formato shape. Neste caso, o número de vértices por linha ou polígono deve ser limitado a 50, o que é suficiente para representar a forma em questão. Além disso, o número de casas decimais não deve exceder cinco, proporcionando assim uma resolução suficiente para localizar esta linha fictícia.*
 - **Descrição da Forma:** especificar as profundidades mínima e máxima sobre a forma/feição, as quais devem ser extraídas de uma linha de sondagem ou de um modelo batimétrico derivado de sondagens in-situ e não de uma malha/grade batimétrica gerada a partir de dados de altimetria por satélite; o relevo total, que é a diferença entre as profundidades máxima e mínima; a declividade que é a razão entre a altura vertical e a distância horizontal, expressa em graus; a forma como arredondada, quadrada, triangular, elíptica ou em U/V, no caso de um canhão/cânion; e as dimensões da forma/feição especificando o seu comprimento e largura. As unidades de tamanho e profundidade devem ser quilômetros (km) e metros (m), respetivamente.
 - **Formas/Feições Associadas:** Deve ser fornecida uma lista de nomes de formas/feições de reconhecimento comprovado, especialmente no Gazetteer da GEBCO, que estejam localizadas nas proximidades ou associadas à forma/feição proposta. Ver 3.1 (Mapas índice).
 - **Referências cartográficas:** o número de um mapa ou carta náutica, onde a forma/feição proposta está representada e nomeada, ou apenas representada, deve ser identificado neste item. Se a forma/feição não estiver representada nem nomeada em nenhum mapa ou carta existente, deve ser indicado o número de uma carta INTernacional (INT) e/ou nacional na qual a forma/feição se situa (ver o Catálogo de Cartas INT: www.iho.int/iho_pubs/IHO_Download.htm#S-11).
 - **Razão para a escolha do nome:** Este item deve conter uma descrição detalhada sobre o motivo da escolha do termo específico, seguindo as regras constantes do item II, subitem A. Deve ser fornecida informação histórica sobre a origem do nome escolhido. Os nomes devem, preferencialmente, ser associados a uma forma/feição geográfica. Quando um nome

proposed, it should preferably be the name of the discovering ship or the one that surveyed and verified the feature. In the case of a name proposed after a living person, that person should have made a recognized outstanding or fundamental contribution to ocean sciences; accordingly, his/her biography should be attached.

- **Discovery Facts:** the discovery date and discoverer ship or individual, if known.
- **Supporting Survey Data, including Track Controls:** information regarding the survey and data. Date(s) of survey(s); survey ship / platform; sounding equipment (brand and model of the singlebeam or multibeam or both); positioning system (GNSS, etc); estimated horizontal accuracy; survey trackline spacing.
- **Proposer(s):** name of the proposer(s) or the institution who prepared and submitted the feature name; date of forwarded proposal, e-mail, organization and address.
- **Remarks:** any other information considered important and supporting information such as maps, bathymetric grids, 3D models, charts, scientific publications, information on pre-existing published name(s) for the feature - if known - and so on. When a generic term with genetic implications is proposed, geological and/or geophysical evidence as well as bathymetric data must be provided.

3. SUPPORTING MAPS

Additional background documents should be provided in order to better support the proposal submitted to SCUFN. Maps with specific information should be included in the proposal as in the examples given below.

Note: All graphics shown as examples are based on multibeam bathymetric data. However name proposals can be submitted to SCUFN, which are based on single beam bathymetry only, as long as there is sufficient data coverage.

de navio for proposto, este deve, preferencialmente, ser o do descobridor ou o do navio que realizou o levantamento e verificou a existência da forma/feição. No caso do nome proposto ser de um indivíduo vivo, essa pessoa deve ter dado uma contribuição notável ou fundamental para as ciências do oceano; conseqüentemente, a sua biografia deve ser anexada.

- **Factos/Fatos sobre a descoberta:** a data da descoberta e o navio ou indivíduo que a descobriu, se conhecido.
- **Dados de apoio dos levantamentos, incluindo linhas de controle:** informação relativa ao levantamento e aos dados. Data(s) do(s) levantamento(s); navio / plataforma de sondagem; equipamento de sondagem (marca e modelo do equipamento de feixe simples/monofeixe ou multifeixe ou de ambos); sistema de posicionamento (GNSS, etc); precisão horizontal estimada; espaçamento entre linhas de sondagem.
- **Proponente(s):** nome(s) do(s) proponente(s) ou da instituição que preparou e submeteu o nome da forma/feição; data do envio da proposta, e-mail, organização e endereço.
- **Observações:** qualquer outra informação considerada importante e informação de apoio como mapas, modelos batimétricos, modelos 3D, cartas, publicações científicas, informação sobre nomes pré-existentes publicados para a forma/feição – se conhecidos – entre outras informações. Quando um termo genérico com implicações genéticas é proposto, devem ser fornecidas evidências geológicas e/ou geofísicas, bem como dados batimétricos.

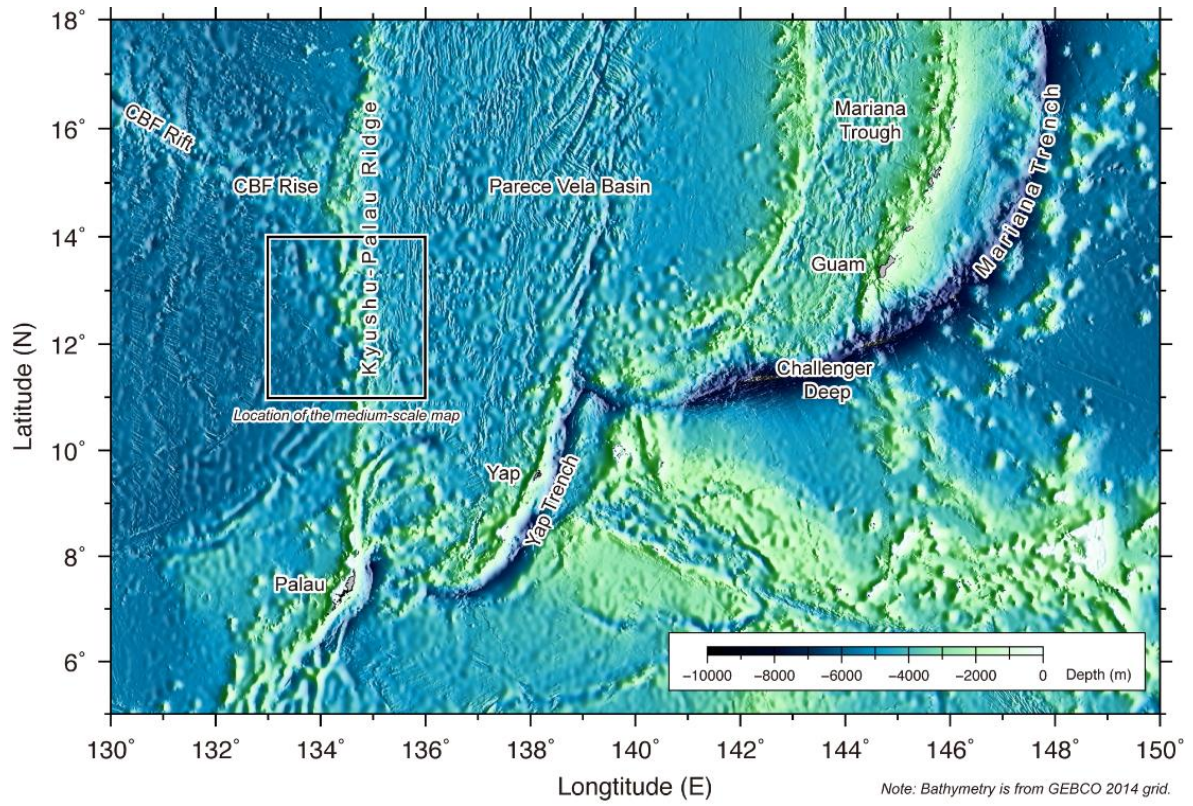
3. MAPAS DE APOIO

Documentos complementares devem ser fornecidos para melhor apoiar a proposta apresentada ao SCUFN. Mapas com informações específicas devem ser incluídos na proposta, como nos exemplos apresentados abaixo.

Nota: Todos os gráficos mostrados nos exemplos são baseados em dados batimétricos multifeixe. No entanto, propostas de nomes baseadas apenas em batimetria de feixe simples/monofeixe podem ser submetidas ao SCUFN, desde que exista cobertura batimétrica suficiente.

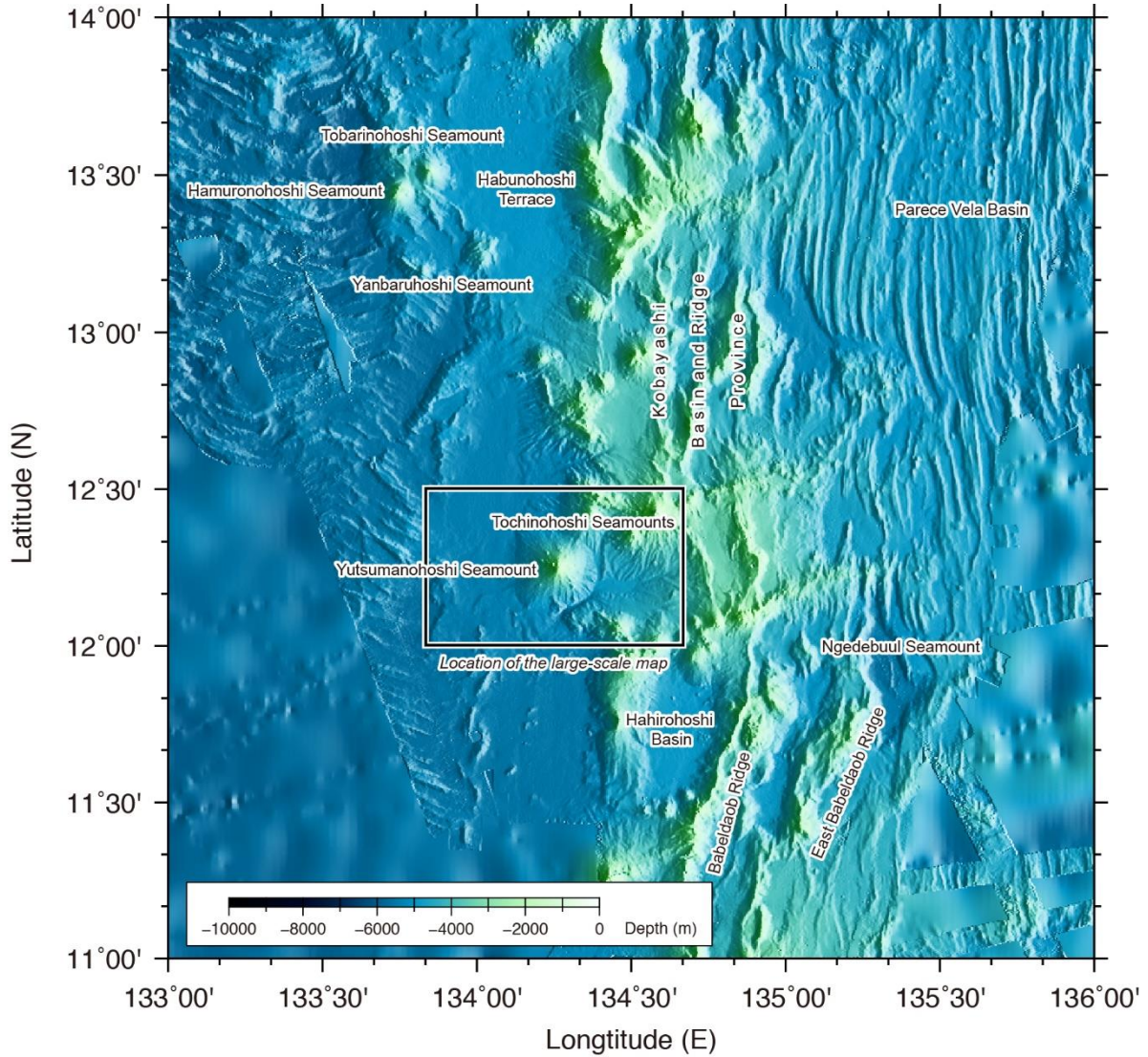
3.1 Small-scale index map showing the location of the proposed feature on a regional scale.

3.1 *Mapa índice de pequena escala mostrando a localização da forma/feição proposta numa escala regional.*



3.2. Medium-scale map, as considered appropriate, that help SCUFN understand the general tectonic and morphological context of the proposed feature. The map should show any internationally-recognized features, and/or any existing undersea feature names.

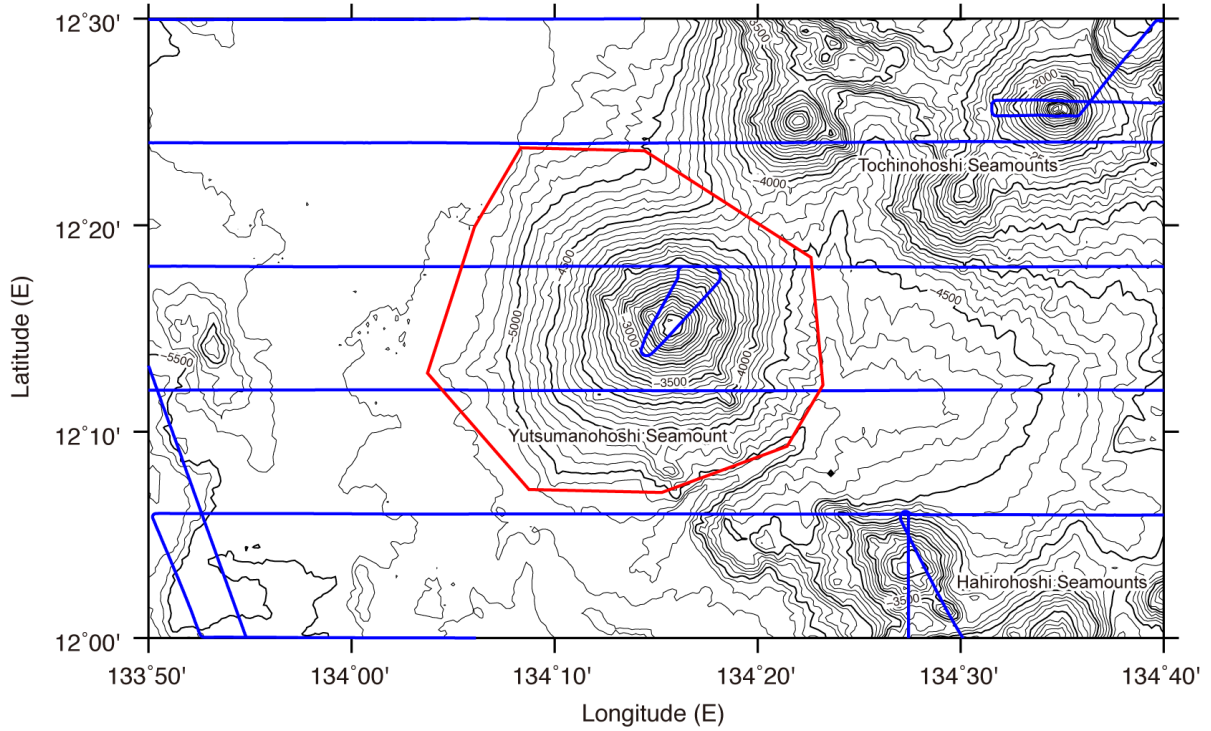
3.2 Mapa de média escala, se considerado apropriado, que auxilie o SCUFN a compreender o contexto tectónico/tectônico e morfológico geral da forma/feição proposta. O mapa deve mostrar quaisquer formas/feições reconhecidas internacionalmente, e/ou todos os nomes existentes de formas/feições do relevo submarino.



3.3. Large-scale track line map showing all existing information in the feature proposal area.

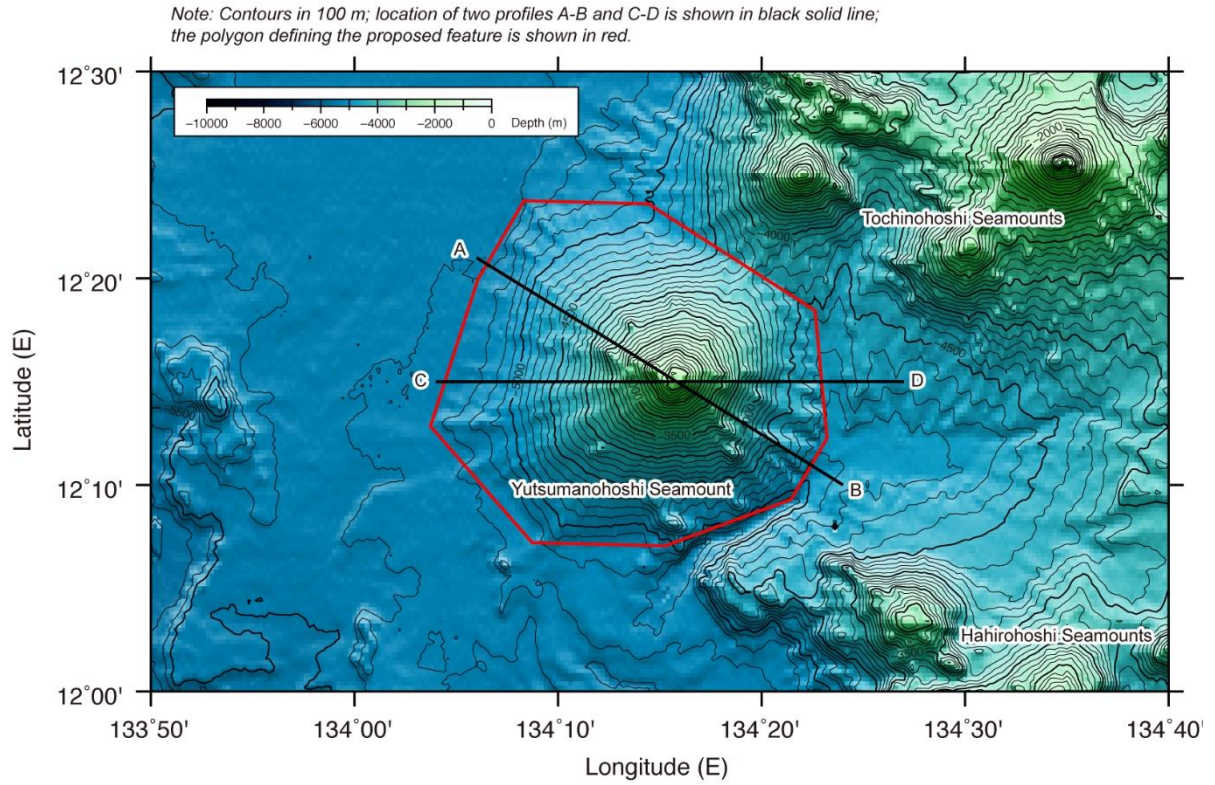
3.3 Mapa em grande escala das seções linhas de sondagem, mostrando toda a informação existente na área da forma/feição proposta.

Note: Contours in 100 m; survey track lines are shown in blue; the polygon defining the proposed feature is shown in red.



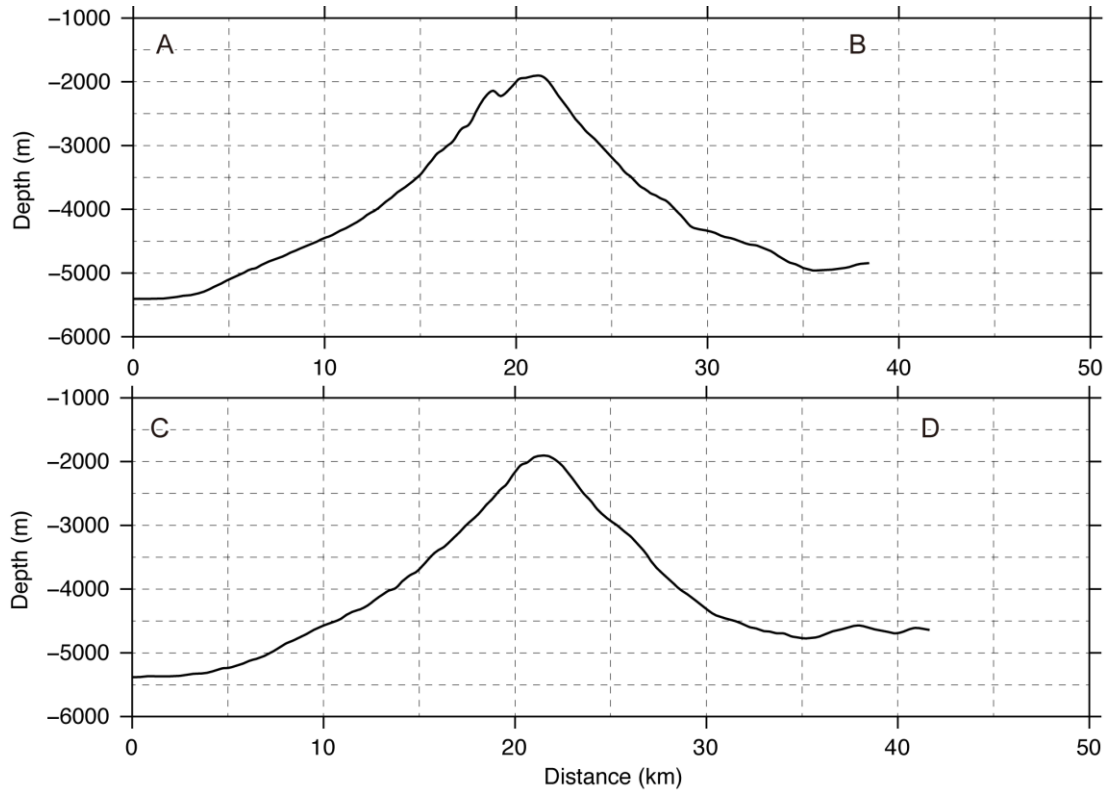
3.4. Large-scale bathymetric map showing depth contours specifying the interval contour value, or a bathymetric shaded image with a depth colour legend, or both.

3.4 Mapa batimétrico de grande escala, mostrando as isóbatas com os valores dos intervalos de profundidade especificados, ou uma imagem batimétrica sombreada com legenda colorida de profundidade, ou ambas.



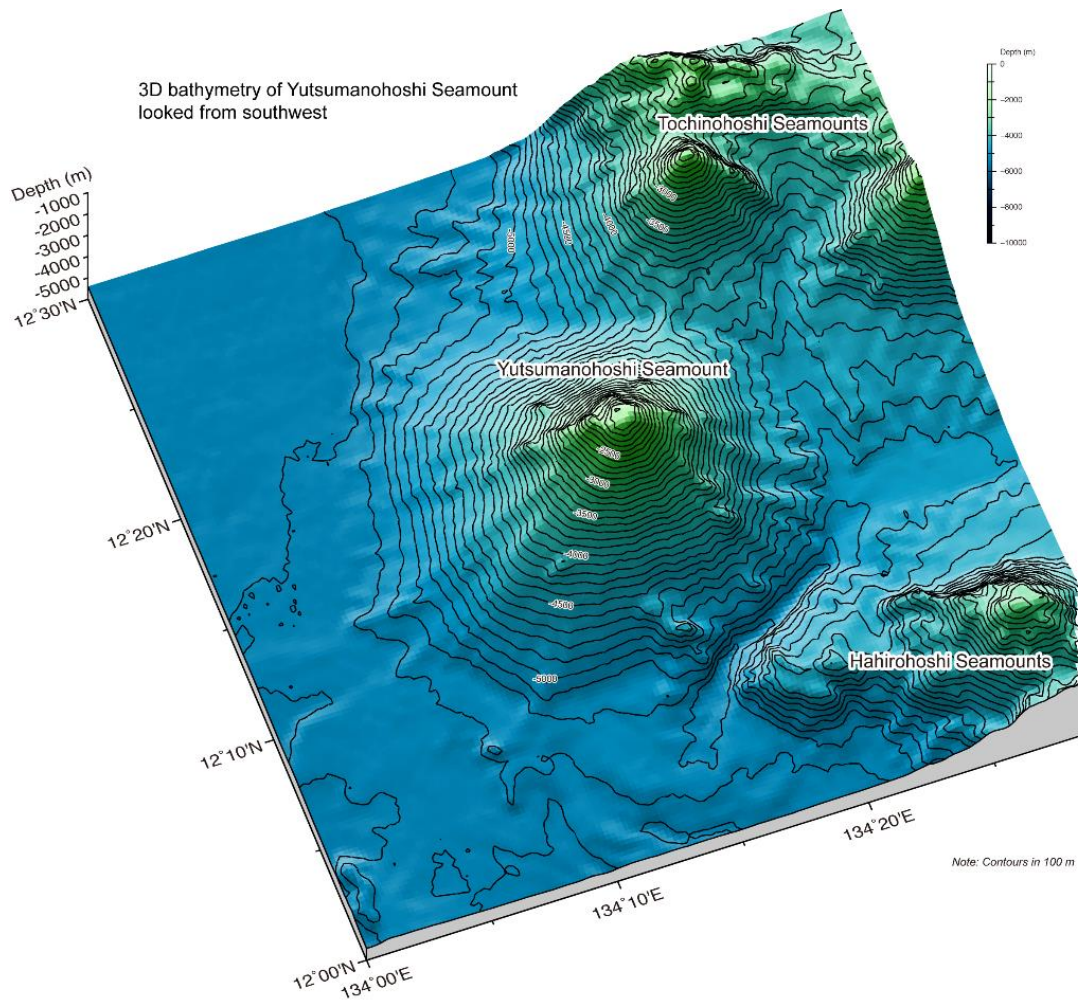
3.5. 2D bathymetric oriented profile(s) of the proposed feature. The location of the profile(s) should be indicated on the large-scale bathymetric map shown above (See 3.4).

3.5. Perfil(s) batimétrico(s) 2D orientados da forma/feição proposta. A localização do(s) perfil(s) deve ser indicada sobre o mapa batimétrico de grande escala apresentado anteriormente (Ver 3.4).



3.6. 3D bathymetric image that best displays the entire picture of the proposed feature.

3.6. *Imagem batimétrica 3D que melhor represente a totalidade da forma/feição proposta.*



4. CONCLUSION

The undersea feature name proposal form should be completed with all available and reliable information in order to better define the submarine feature. As the number of undersea feature name proposals submitted to SCUFN has been increasing over the years, the more complete the proposal, the more consistent and rapid will be the response of SCUFN, thus avoiding having to make additional requests to the proposer. Once the proposal is approved, the feature name will be inserted in the “GEBCO Gazetteer of Undersea Feature Names”.

4. CONCLUSÃO

O formulário de proposta de nome de forma/feição do relevo submarino deve ser preenchido com toda a informação disponível e fidedigna, a fim de melhor definir a forma/feição. Como o número de propostas de formas/feições do relevo submarino submetidas ao SCUFN tem aumentado ao longo dos anos, quanto mais completa for a proposta, mais consistente e rápida será a resposta do SCUFN, evitando, assim, solicitações adicionais ao proponente. Uma vez aprovada a proposta, o nome da forma/feição será inserido no Gazetteer de Nomes de Formas/Feições do Relevo Submarino da GEBCO”.

Appendix B**Apêndice B**

**PROCEDURE FOR THE ADOPTION OF
UNDERSEA FEATURE NAMES PROPOSED
BY NATIONAL GEOGRAPHICAL NAMING
AUTHORITIES
(Fast-Track Procedure)**

**PROCEDIMENTO PARA A ADOÇÃO DE
NOMES DE FORMAS/FEIÇÕES DO RELEVO
SUBMARINO PROPOSTOS PELAS
AUTORIDADES NACIONAIS EM NOMES
GEOGRÁFICOS (TOPONÍMIA)
(Procedimento acelerado)**

1. SCOPE

- 1.1 This procedure applies for undersea feature names proposed by national geographical naming authorities that are recognized by SCUFN¹.
- 1.2 This procedure applies for undersea feature names that are in long term (25 years or longer) common use and appear on published charts, maps or in scientific literature.

2. PRELIMINARY CONDITIONS

- 2.1 SCUFN will maintain a list of recognised national geographical naming authorities, with references/links to the appropriate national regulations and authority under which they function.
- 2.2 Any national geographical naming authority wishing to be recognized and listed in the SCUFN register shall provide SCUFN, via the Secretary, with references/links to the appropriate national regulations and authority under which it functions together with its rules of procedure or guidelines for naming undersea feature names.
- 2.3 Applications for recognition by SCUFN as a national geographical naming authority for the purposes of this procedure, can be made at any time and will be considered at each meeting of SCUFN.
- 2.4 In accordance with the Rules of Procedures for SCUFN, proposals that are politically sensitive will not be considered.

1. ÂMBITO / ESCOPO

- 1.1 *Este procedimento aplica-se aos nomes de formas/feições do relevo submarino propostos pelas autoridades nacionais em nomes geográficos (toponímia) reconhecidas pelo SCUFN¹.*
- 1.2 *Este procedimento aplica-se a nomes de formas/feições do relevo submarino que são de uso comum a longo prazo (25 anos ou mais) e aparecem publicados em cartas, mapas ou na literatura científica.*

2. CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 *SCUFN manterá uma lista de autoridades nacionais em nomes geográficos (toponímia) reconhecidas, com referências/links para os regulamentos nacionais apropriados e para as respectivas autoridades às quais estão vinculadas.*
- 2.2 *Qualquer autoridade nacional em nomes geográficos (toponímia) que deseje ser reconhecida e incluída no registro do SCUFN deve fornecer, através do Secretário do SCUFN, referências/links para os regulamentos nacionais apropriados e para as autoridades às quais estão vinculadas, bem como suas regras de procedimento ou diretivas para a nomeação das formas/feições do relevo submarino.*
- 2.3 *Os pedidos de reconhecimento pelo SCUFN como autoridade nacional em nomes geográficos (toponímia), para os fins deste procedimento, podem ser apresentados a qualquer momento e serão considerados em cada reunião do SCUFN.*
- 2.4 *De acordo com as Regras de Procedimentos do SCUFN, propostas politicamente sensíveis não serão consideradas.*

¹ A national Hydrographic Office can also play this role. / *Um Serviço Hidrográfico nacional também pode desempenhar este papel.*

3. METHODOLOGY

Submission by SCUFN-recognized national geographical naming authority

Step 1: Recognised national geographical naming authority proposes undersea feature name (or a set of names) as adopted under their governing rules to SCUFN Secretary, including:

3.1 a basic list of proposed names with their coordinates and shapefiles;

3.2 the location of the features to be named (graphics, maps, chartlets that clearly depict the feature, its name and bathymetric data coverage are required if the feature cannot be defined by the GEBCO grid bathymetry);

3.3 confirmation that the names have been designated under the national geographical naming authority's rules of procedure or guidelines for naming undersea features.

Submissions may be made at any time.

Maximum: no more than 50 names per year.

Step 2: SCUFN Secretary confirms eligibility of submitting authority and circulates proposals to SCUFN members for validation review. The review will consider whether each name conforms to SCUFN (B-6) guidelines, taking into consideration the list of generic terms that can be used for harmonizing gazetteers. When proposals are accepted by SCUFN Members, the undersea feature names can be included directly in the GEBCO Gazetteer without further review or consideration by SCUFN → “fast-track” route option.

Step 3: If no objection is raised by any SCUFN member within two months, then Secretary will include the submitted name(s) of the feature(s) directly in the GEBCO Gazetteer and provide a summary report to SCUFN meetings on any proposals accepted or rejected under this procedure during the intersessional period → “fast-track” route option.

3. METODOLOGIA

Submissão por uma autoridade nacional em nomes geográficos (toponímia) reconhecida pelo SCUFN

Etapa 1: *A autoridade nacional em nomes geográficos (toponímia) reconhecida propõe um nome (ou um conjunto de nomes) de forma/feição do relevo submarino, tal como adotado nas suas regras de gestão, ao Secretário do SCUFN, incluindo:*

3.1 *uma lista básica de nomes propostos com as suas coordenadas e arquivos em formato shape;*

3.2 *a localização das formas/feições a serem nomeadas (gráficos, mapas, croquis que retratam claramente a forma/feição, o seu nome e os dados de cobertura batimétrica são necessários se a forma/feição não puder ser definida pela malha/grade batimétrica da GEBCO);*

3.3 *confirmação de que os nomes foram designados sob as regras de procedimento ou diretrizes para nomeação de formas/feições do relevo submarino da autoridade nacional em nomes geográficos (toponímia).*

As submissões podem ser efetuadas a qualquer momento.

Máximo: não mais de 50 nomes por ano.

Etapa 2: *O Secretário do SCUFN confirma a elegibilidade da autoridade proponente e difunde as propostas aos membros do SCUFN para revisão de validação. A revisão considerará se cada nome está em conformidade com as diretrizes do SCUFN (B-6), tendo em consideração a lista de termos genéricos que podem ser usados para harmonizar os gazetteers. Quando as propostas são aceites pelos membros do SCUFN, os nomes das formas/feições do relevo submarino podem ser incluídos diretamente no Gazetteer da GEBCO sem revisão ou consideração adicional pelo SCUFN → opção procedimento “acelerado”.*

Etapa 3: *Se nenhuma objeção for levantada por qualquer membro do SCUFN dentro do prazo de dois meses, o Secretário incluirá o(s) nome(s) da(s) forma(s)/feição(ões) do relevo submarino diretamente no Gazetteer da GEBCO e fornecerá um relatório resumido nas reuniões do SCUFN sobre quaisquer propostas aceites/aceitas ou rejeitadas sob este procedimento durante o período entre reuniões → opção procedimento “acelerado”.*

Step 4 If any objection is raised on any name or feature by a SCUFN member, the Secretary will notify all SCUFN members and invite an ad hoc review panel to re-consider and attempt to resolve any objections raised to the satisfaction of the submitting organization and any objecting Member of SCUFN.

Step 5 If the objection is resolved, the rapporteur of the ad hoc review panel shall report to the next SCUFN meeting and the Secretary will include the agreed feature and name in the GEBCO Gazetteer; or

If the objection cannot be resolved, the rapporteur of the ad hoc review panel shall report to the next SCUFN meeting → “normal” route option. The Leader shall provide a briefing and present any recommendations on whether the matter should be considered further by the SCUFN, or dismissed. As a matter of principle, the plenary SCUFN meeting should normally follow the recommendations of the ad hoc review panel. The plenary SCUFN meeting will make a final decision on the recommendations.

4. AD HOC REVIEW PANELS

- 4.1 Ad hoc review panels shall comprise three or more members of SCUFN, on a voluntary basis. The members, including the rapporteur, shall be designated by the Secretary, in consultation with the Chair of SCUFN if necessary.
- 4.2 As all SCUFN members represent their parent organization (IHO, IOC), and not any national naming authority, the composition of the panel will be decided on a case-by-case basis for efficiency purposes.
- 4.3 The Secretary shall provide the members of an ad hoc review panel with all relevant information in order for them to undertake their work, including, as appropriate:

Specific Name:
 Generic term:
 Latitude:
 Longitude:
 References:
 History: when first appeared on charts
 and/or discovered - where known.

Etapa 4: Se alguma objeção for levantada por um membro do SCUFN, sobre qualquer nome ou forma/feição, o Secretário notificará todos os membros do SCUFN e convidará uma comissão de revisão ad hoc para reconsiderar e tentar resolver quaisquer objeções levantadas, a contento da organização proponente e de qualquer membro do SCUFN que se oponha.

Etapa 5: Se a objeção for resolvida, o relator da comissão de revisão ad hoc deverá relatar na próxima reunião do SCUFN e o Secretário incluirá a forma/feição e o nome acordados no Gazetteer da GEBCO; ou

Se a objeção não puder ser resolvida, o relator da comissão de revisão ad hoc informará na próxima reunião do SCUFN → opção procedimento “normal”. O responsável deverá fornecer um “briefing” e apresentar todas as recomendações sobre se o assunto deve ser analisado pelo SCUFN ou descartado. Por uma questão de princípios, a reunião plenária do SCUFN deverá, normalmente, seguir as recomendações da comissão de revisão ad hoc. A reunião plenária do SCUFN tomará uma decisão final sobre as recomendações.

4 COMISSÃO DE REVISÃO AD HOC

- 4.1 As comissões de revisão ad hoc são compostas por três ou mais membros do SCUFN, de forma voluntária. Os membros, incluindo o relator, serão designados pelo Secretário, em concordância com o Presidente do SCUFN, se necessário.
- 4.2 Como todos os membros do SCUFN representam a sua organização de origem (OHI, COI), e não qualquer autoridade nacional em nomes geográficos (toponímia), a composição da comissão será decidida caso a caso, para fins de eficiência.
- 4.3 O Secretário fornecerá aos membros de uma comissão de revisão ad hoc todas as informações relevantes para que possam realizar o seu trabalho, incluindo, conforme apropriado:

Nome específico:
 Termo genérico:
 Latitude:
 Longitude:
 Referências:
 Histórico: data em que apareceu pela primeira vez em cartas e/ou foi descoberta - quando conhecida.

Origin of name: notes on the reason for the name - where known.
Additional information: any relevant information such as chart/s maps and papers that are the key references for the name.
Max depth:
Min depth:
Total relief:
Dimensions:
Polygon / polyline: for GIS

It is essential that supporting bathymetric map(s)/chart(s)/diagram(s) are provided and/or are accessible online via hyperlinks pointing to the relevant files.

Origem do nome: Notas sobre a razão da escolha do nome – se conhecida.
Informação adicional: quaisquer informações relevantes, como cartas/mapas e publicações, que sejam referências-chave para o nome.
Profundidade máxima:
Profundidade mínima:
Relevo Total:
Dimensões:
Polígono / polilinha: para SIG

É essencial que mapa(s)/carta(s)/diagrama(s) batimétricos de apoio sejam fornecidos e/ou estejam acessíveis on-line por meio de hiperlinks apontando para os arquivos de interesse.

